



Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

10855/26
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2026/0162(NLE)

ECOFIN 855
UEM 283
FIN 922
EIB
ECB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	ANEXO da DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução, de 29 de outubro de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia

Junto se envia, à atenção das delegações, o anexo da Decisão de Execução do Conselho modificativa em epígrafe.

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das reformas e investimentos

PILAR 1: A transição ecológica apoia a reestruturação económica e uma sociedade de bem-estar neutra em carbono

A. COMPONENTE P1C1: TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMA ENERGÉTICO

A Finlândia estabeleceu o objetivo de se tornar a primeira «sociedade-providência» livre de combustíveis fósseis do mundo, alcançando a neutralidade carbónica até 2035. O objetivo geral desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia é contribuir para a consecução do objetivo de neutralidade carbónica através da promoção da utilização de tecnologias energéticas limpas.

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia inclui investimentos que abrangem as infraestruturas necessárias para a distribuição de energias renováveis, bem como a produção de energia limpa. Esses investimentos devem ser acompanhados de reformas do setor da energia centradas na eliminação progressiva da utilização do carvão para a produção de energia, bem como de uma reforma da tributação da energia para promover a utilização de energias limpas. É incluído um investimento separado para apoiar as energias renováveis na região autónoma de Åland.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 2020), bem como na promoção do investimento na transição hipocarbónica e energética (recomendação específica por país 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P1C1R1): Redução da utilização de carvão para fins energéticos até 2026

O objetivo desta medida é apoiar a proibição da utilização de energia do carvão até 2029. Esta reforma consiste numa redução da utilização de carvão na produção de energia.

Reforma 2 (P1C1R2): Reforma da tributação da energia para ter em conta a evolução tecnológica

O objetivo da reforma é alterar a atual tributação das diferentes fontes de energia. A alteração da legislação relativa à tributação da energia (Lei relativa aos impostos especiais de consumo sobre a eletricidade e determinados combustíveis) deve contribuir para a eliminação progressiva dos combustíveis fósseis, promovendo a eletrificação da indústria e incentivando o investimento em tecnologias hipocarbónicas. A reforma deve também reduzir o imposto sobre a eletricidade para a indústria, as minas, a agricultura e os centros de dados de mais de 5 MW para 0,05 centimos/kWh, ou seja, o mínimo da UE, de 0,69 centimos/kWh. A reforma deve também eliminar progressivamente

o reembolso do imposto sobre a energia para as indústrias com utilização intensiva de energia até 2025 e aumentar a tributação dos combustíveis fósseis para aquecimento, incluindo a turfa, a partir de 1 de janeiro de 2021 em 2,7 EUR por MWh.

Está em curso um estudo sobre a tributação da energia na produção de calor sem combustão. O estudo deverá servir de base para a tomada de decisões sobre novas medidas para a tributação do setor da energia. A Finlândia deverá apresentar alterações legislativas para garantir que as alterações entrem em vigor em 1 de janeiro de 2022.

A execução da reforma deveria estar concluída até 30 de junho de 2021.

Investimento 1 (P1C1I1): Investimentos em infraestruturas energéticas

O objetivo desta medida é atrair investimento em energias limpas. Este investimento consiste na concessão de subvenções a projetos centrados nas infraestruturas energéticas, que podem incluir, entre outros, as redes elétricas e a capacidade de transporte de eletricidade, a integração de sistemas energéticos para produzir, transportar e utilizar calor excedentário e residual e o transporte de gases hipocarbónicos, incluindo o hidrogénio.

Investimento 2 (P1C1I2): Investimentos em novas tecnologias energéticas

O objetivo desta medida é atrair investimento em energias limpas. Este investimento consiste na concessão de subvenções a projetos centrados em novas tecnologias limpas para a produção, utilização ou armazenamento de energia.

Investimento 3 (P1C1I3): Pacote de medidas de investimento e reforma em Åland

O objetivo desta medida é contribuir para a produção de energia limpa na região autónoma das ilhas Åland. Este investimento consiste na concessão de subvenções a projetos de energia solar e no financiamento da contratação de um ou vários relatórios para preparar futuros investimentos em energia eólica marítima.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	PIC1R1 — Transformação do sistema energético — Redução da utilização de carvão para fins energéticos até 2026	Alvo	Redução da utilização de carvão para fins energéticos até 2026, em comparação com 2019		Petajoules	60	36	T2	2026	O consumo de carvão para fins energéticos deve ser reduzido para 36 Petajoules ou menos até 2026, em comparação com 60 Petajoules em 2019.
2	PIC1R2 — Transformação do sistema energético — Reforma da tributação da energia para ter em conta a evolução tecnológica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa aos impostos especiais de consumo sobre a eletricidade e certos combustíveis	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei				T2	2021	A alteração da Lei relativa aos impostos especiais de consumo sobre a eletricidade e certos combustíveis: — reduz o imposto industrial sobre a eletricidade para promover a eletrificação da indústria e a produção de calor, — reduz o imposto sobre a eletricidade para as minas, a agricultura e os centros de dados de mais de 5 MW eliminar progressivamente o reembolso do imposto sobre a energia para os combustíveis industriais com utilização intensiva de energia — aumenta o imposto sobre os combustíveis fósseis para aquecimento em 2 7/MWh EUR.
3	PIC1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos de infraestruturas energéticas	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas no sítio do Ministério dos Assuntos Económicos				T4	2021	As orientações de financiamento (<i>Regulamento Auxílios Energia</i>) devem entrar em vigor, permitindo o lançamento do primeiro convite à apresentação de propostas concorrencial para investimentos em infraestruturas energéticas, com termos de referência que incluam critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
4	PIC1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Objetivo intermédio	Publicação de convites adicionais à apresentação de candidaturas para projetos de infraestruturas energéticas	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais no sítio Web do Ministério dos Assuntos Económicos				T4	2024	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção no marco 3.
5	PIC1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados		Número	0	4	T2	2026	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, quatro anúncios de conclusão dos projetos ou relatórios dos projetos. Estes devem corresponder a um aumento da nova capacidade de energias renováveis e/ou da capacidade de ligação à rede de, pelo menos, 137 MW.
6	PIC1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em novas tecnologias energéticas	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para investimentos em novas tecnologias energéticas	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas no sítio do Ministério dos Assuntos Económicos				T4	2021	As orientações de financiamento (<i>Regulamento Auxílios Energia</i>) entraram em vigor, permitindo a publicação do primeiro convite à apresentação de propostas para investimentos em novas tecnologias energéticas, com termos de referência incluindo critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE pertinente.
7	PIC1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções para investimentos	Notificação da concessão de todas as subvenções para investimentos				T4	2023	A seleção de todos os projetos relacionados com as novas tecnologias energéticas deve ser efetuada em conformidade com os critérios estabelecidos nos respetivos convites à apresentação de propostas. Todos os convites à apresentação de propostas

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	novas tecnologias energéticas		em tecnologias energéticas	em tecnologias energéticas						devem basear-se nos critérios de elegibilidade/seleção indicados no marco 6. Todas as decisões de concessão de financiamento são atribuídas aos beneficiários/candidatos do projeto selecionados no âmbito dos convites à apresentação de propostas em regime de concurso, permitindo assim o início da execução dos projetos selecionados.
8	PIC1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em novas tecnologias energéticas	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados		Número	0	4	T2	2026	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, quatro anúncios de conclusão dos projetos ou relatórios dos projetos. Estes devem corresponder a um aumento da nova capacidade de produção, utilização ou armazenamento de energias renováveis de, pelo menos, 112 MW/MWp.
9	PIC1I3 — Transformação do sistema energético — Pacote de investimento e reforma em Åland	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para investimento em energias renováveis em Åland	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas no sítio Web do Governo de Åland				T2	2022	Foi publicado o primeiro convite concorrencial à apresentação de propostas de investimento em energias renováveis em Åland, com um caderno de encargos que inclui critérios de elegibilidade que garantem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
10	PIC1I3 — Transformação do sistema energético — Pacote de investimento e reforma em Åland	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T2	2026	As entidades beneficiárias dos projetos de energia solar devem apresentar dois relatórios de projeto. O (s) relatório (s) encomendado (s) relativo (s) à preparação do projeto de energia eólica também deve (m) ser apresentado (s).

B. COMPONENTE P1C2: REFORMAS INDUSTRIAIS E INVESTIMENTOS EM APOIO DA TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL

A Finlândia estabeleceu o objetivo de se tornar a primeira «sociedade-providência» livre de combustíveis fósseis do mundo, alcançando a neutralidade carbónica até 2035. Os principais desafios para alcançar este objetivo incluem a redução das emissões da indústria e o aumento da taxa de reciclagem. Muitas vezes, as novas tecnologias com baixas emissões ainda não são competitivas e o seu desenvolvimento tem de ser acelerado. A Finlândia tem de impulsionar a economia circular para aumentar a utilização sustentável dos recursos e reduzir a poluição.

O objetivo geral desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia é contribuir para alcançar o objetivo de neutralidade carbónica, apoiando o investimento em tecnologias para reduzir as emissões de carbono da indústria, criando empregos verdes, investindo em tecnologias limpas e promovendo a reciclagem e a reutilização.

A componente inclui investimentos centrados na promoção de tecnologias hipocarbónicas, como a produção de hidrogénio, a captura e utilização de carbono, a substituição dos combustíveis fósseis pela eletricidade em processos industriais e a promoção da reutilização e reciclagem de materiais essenciais e subprodutos industriais. Esses investimentos devem ser acompanhados de reformas da legislação em matéria de clima e resíduos, incluindo as alterações necessárias à Lei do Clima e à Lei dos Resíduos, a fim de proporcionar uma base jurídica para a meta de neutralidade carbónica e os objetivos de reciclagem para 2035.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 2020), bem como na promoção do investimento na transição hipocarbónica e energética (recomendação específica por país 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P1C2R1): Reforma da Lei do Clima e industrialização hipocarbónica

O objetivo desta medida é determinar metas climáticas para 2030, 2040 e 2050. Esta medida consiste numa reforma da legislação em vigor em matéria de clima e na publicação de roteiros hipocarbónicos setoriais específicos.

Reforma 2 (P1C2R2): Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos

O objetivo desta medida é promover a economia circular na Finlândia. Esta medida consiste num programa estratégico para a economia circular, na reforma da legislação em vigor em matéria de resíduos e na aceitação das partes interessadas no Pacto Ecológico para a Economia Circular.

Investimento 1 (P1C2I1): Hidrogénio hipocarbónico e captura e utilização de carbono

O objetivo deste investimento é prestar apoio à produção e ao armazenamento de hidrogénio limpo.

Esta medida consiste num investimento público num regime de subvenções, a fim de incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento na Finlândia ao longo da cadeia de valor do hidrogénio e na captura, armazenamento e recuperação de carbono. O regime funcionará através da concessão de subvenções diretamente ao setor privado. O regime pode também conceder subvenções a organismos de investigação privados e/ou públicos.

O regime é gerido pela Business Finland na qualidade de parceiro de execução. O regime deve incluir a linha de produtos para o hidrogénio hipocarbónico e a captura e utilização de carbono.

A fim de implementar o investimento no regime, a Finlândia e a Business Finland devem assinar um acordo de execução que inclua o seguinte conteúdo:

1. Descrição do processo de tomada de decisões do regime: A decisão final de concessão do regime é tomada por um comité de investimento ou outro órgão de gestão equivalente relevante e aprovada por maioria dos votos de membros independentes do governo.
2. Os requisitos essenciais da política de subsídios associada, que devem incluir:
 - A. Descrição das subvenções concedidas e dos beneficiários finais elegíveis.
 - B. O requisito de que todos os investimentos apoiados sejam economicamente viáveis.
 - C. O requisito de cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente», tal como estabelecido nas orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, a política de subsídios deve excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante¹, ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas não inferiores aos parâmetros de referência pertinentes², iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradoras³ e estações de tratamento mecânico biológico⁴.
 - D. O requisito de que os beneficiários finais do regime não recebam apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos.
3. O montante abrangido pelo acordo de execução, a estrutura de taxas para o parceiro de execução e o requisito de afetar quaisquer receitas não utilizadas do regime, incluindo para além de 2026, para os mesmos fins.
4. Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo, incluindo:
 - A. A descrição do sistema de acompanhamento do parceiro de execução para comunicar as subvenções mobilizadas.

¹ Exceto a) ativos e atividades de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizam gás natural, que cumprem as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e b) atividades e ativos referidos na subalínea ii) para os quais a utilização de combustíveis fósseis é temporária e tecnicamente inevitável para a transição atempada para uma operação sem combustíveis fósseis.

² Sempre que a atividade apoiada obtenha emissões de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência aplicáveis, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

³ Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

B. A descrição dos procedimentos do parceiro de execução que assegurarão a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.

C. A obrigação de verificar a elegibilidade de cada operação em conformidade com os requisitos estabelecidos no acordo de execução antes de conceder uma subvenção a uma operação.

D. A obrigação de realizar auditorias ex post baseadas no risco, em conformidade com um plano de auditoria da Business Finland. Essas auditorias devem verificar:

que os sistemas de controlo são eficazes, incluindo a deteção de fraude, corrupção e conflitos de interesses;

o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente», das regras em matéria de auxílios estatais e dos requisitos em matéria de metas climáticas; bem como

que seja respeitado o requisito de que os beneficiários finais do regime não tenham recebido apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos. As auditorias devem igualmente verificar a legalidade das transações e o respeito das condições do acordo de execução e dos acordos de subvenção aplicáveis.

5. Requisitos aplicáveis aos investimentos climáticos realizados pelo parceiro de execução: pelo menos 131 534 000 EUR do investimento do MRR no regime devem contribuir para os objetivos em matéria de alterações climáticas, em conformidade com o anexo VI do Regulamento MRR.

Investimento 2 (P1C2I2): Eletrificação direta e descarbonização de processos industriais

O objetivo desta medida é apoiar o investimento na eletrificação direta e nos processos industriais hipocarbónicos na Finlândia. Esta medida consiste na concessão de subvenções a projetos que aumentem a eletrificação da indústria.

Investimento 3 (P1C2I3): Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais

O objetivo desta medida é apoiar o investimento na reutilização e reciclagem na Finlândia. Este investimento consiste na concessão de subvenções a projetos que aumentem a reutilização e a reciclagem.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
11	P1C2R1 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reforma da Lei do Clima e industrialização hipocarbónica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei do Clima revista	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei				T2	2022	A alteração da Lei do Clima deve incluir: — metas de redução das emissões para 2030 e 2040 em consonância com a trajetória de neutralidade carbónica — metas atualizadas para 2050 — objetivos relativos ao setor do uso do solo e ao reforço dos sumidouros de carbono.
12	P1C2R1 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reforma da Lei do Clima e industrialização hipocarbónica	Objetivo intermédio	Publicação da estratégia atualizada em matéria de clima e energia, do plano político a médio prazo em matéria de alterações climáticas e dos roteiros setoriais hipocarbónicos	Publicação da estratégia, do plano e dos roteiros				T4	2025	Devem ser publicados a estratégia atualizada em matéria de clima e energia, o plano político de médio prazo para as alterações climáticas e os roteiros setoriais hipocarbónicos das indústrias energética, química, florestal e tecnológica. A estratégia atualizada em matéria de clima e energia deve incluir medidas políticas que abordem os objetivos em matéria de clima e energia estabelecidos pela UE para 2030, bem como os objetivos incluídos no programa governamental.
13	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)	Disposição da lei que indica a entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)				T4	2024	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s), incluindo: 1) recolha seletiva de biorresíduos em zonas urbanas, 2) que os produtores compensem os municípios por 80 % do custo da recolha seletiva e do transporte de resíduos de embalagens, 3) recolha seletiva de resíduos de embalagens e têxteis,

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	reforma da Lei dos Resíduos									4) recolha seletiva nacional de biorresíduos de novas propriedades, 5) objetivos gerais de reciclagem de resíduos urbanos, que devem aumentar para 55 % em 2025 e 60 % em 2030, 6) metas de reciclagem juridicamente vinculativas para os produtores de resíduos de embalagens, que aumentarão a meta para a taxa de reciclagem de embalagens de plástico para 55 % até 2030.
14	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos	Objetivo intermédio	Adoção da resolução do Governo sobre a execução do Programa Estratégico para a Economia Circular	Publicação da resolução do Governo (YM/2021/17) no sítio Web do Governo				T2	2021	A resolução do Governo sobre a execução do programa estratégico para a economia circular deve ser adotada e incluir o objetivo de reduzir o consumo de recursos naturais não renováveis e de aumentar a utilização sustentável dos recursos naturais renováveis, de modo a que o consumo interno total de matérias-primas primárias não exceda o nível de 2015 até 2035.
15	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos	Objetivo intermédio	Partes interessadas aceites no Pacto Ecológico para a Economia Circular	Partes interessadas aceites no Pacto Ecológico para a Economia Circular				T2	2025	O Pacto Ecológico para a Economia Circular é publicado no sítio Web do Ministério do Ambiente. Devem ser apresentadas, pelo menos, 22 avaliações positivas pelo grupo de avaliação do Ministério do Ambiente das candidaturas das partes interessadas ao Pacto Ecológico para a Economia Circular.
16	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite nacional à	Publicação dos primeiros convites à				T4	2021	Publicação dos primeiros convites à apresentação de candidaturas no sítio Web da Business Finland T4 O caderno de encargos do

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono		apresentação de candidaturas para a produção e utilização de hidrogénio com baixas emissões, bem como para a captação e utilização de dióxido de carbono	apresentação de candidaturas no sítio Web da Business Finland						convite à apresentação de propostas deverá incluir critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
17	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Objetivo intermédio	Acordo de execução	Entrada em vigor do acordo de execução				T4	2025	Entrada em vigor do acordo de execução.
18	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Alvo	Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais		Percentagem (%)	0	100 %	T2	2026	A Business Finland deve ter celebrado acordos jurídicos de subvenção com os beneficiários finais num montante necessário para utilizar 100 % do investimento do MRR no regime (tendo em conta as comissões de gestão). 100 % deste financiamento deve contribuir para os objetivos climáticos utilizando a metodologia constante do anexo VI do Regulamento MRR. Os termos «acordo jurídico» e «acordo jurídico de subvenção» devem ser entendidos como as decisões de financiamento concedidas pela Business Finland e aprovadas pelo beneficiário

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										final (que deve ser entendido como a entidade beneficiária final) através dos serviços eletrónicos e/ou do registo da Business Finland.
18-A	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Objetivo intermédio	Ministério concluiu o investimento	Certificado de transferência				T2	2026	A Finlândia transferirá 131 534 000 EUR para a Business Finland a título do regime.
19	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e descarbonização dos processos industriais	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de propostas para eletrificação direta e baixa carbonização de processos industriais destinados a reduzir as emissões de CO2 da indústria	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas no sítio Web da Business Finland.				T4	2021	As orientações de financiamento alteradas (Regulamento relativo aos auxílios à energia) entraram em vigor, permitindo o lançamento do primeiro convite concorrencial à apresentação de propostas para a eletrificação direta e a baixa carbonização dos processos industriais destinados a reduzir as emissões de CO2 da indústria. O caderno de encargos do convite à apresentação de propostas deverá incluir critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
20	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e	Objetivo intermédio	Atribuição de todas as subvenções a projetos de eletrificação direta e	Notificação da concessão de todas as subvenções				T4	2023	A seleção de todos os projetos de eletrificação direta e de processos industriais hipocarbónicos deve ser efetuada em conformidade com os critérios dos respetivos convites à apresentação de propostas. Todos os convites à apresentação de propostas devem basear-se nos critérios de

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	descarbonização dos processos industriais		processos industriais hipocarbónicos							elegibilidade/seleção indicados no marco 19. Todas as decisões de concessão de financiamento devem ser emitidas aos beneficiários/candidatos do projeto selecionados no âmbito dos convites à apresentação de propostas em regime de concurso, permitindo assim o início da execução dos projetos selecionados.
21	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e descarbonização dos processos industriais	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados		Número	0	3	T2	2026	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, três anúncios de conclusão dos projetos ou relatórios dos projetos. Estes devem corresponder a um aumento do nível de eletrificação dos processos industriais de, pelo menos, 43 MW.
22	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos de investimento que promovam a reutilização de resíduos e fluxos laterais	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas no sítio Web da Business Finland				T4	2021	O decreto governamental relativo à concessão de auxílios às empresas para a promoção da economia circular e do crescimento verde sustentável (1197/2020) entrou em vigor, permitindo o lançamento do primeiro convite concorrencial à apresentação de propostas para projetos de investimento que promovam a reutilização de resíduos e fluxos secundários. O caderno de encargos do convite à apresentação de propostas deverá incluir critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
23	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções aos projetos de reutilização e reciclagem	Notificação da concessão de todas as subvenções				T4	2023	A seleção de todos os projetos de reutilização e reciclagem de materiais essenciais e de fluxos laterais industriais deve ser efetuada em conformidade com os critérios dos respetivos convites à apresentação de propostas. Todos os convites à apresentação de propostas devem basear-se nos critérios de elegibilidade/seleção indicados no marco 22. Todas as decisões de concessão de financiamento devem ser emitidas aos beneficiários/candidatos do projeto selecionados no âmbito dos convites à apresentação de propostas em regime de concurso, permitindo assim o início da execução dos projetos selecionados.
24	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	10	T2	2026	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, dez relatórios de projeto. Estes devem corresponder a uma capacidade de redução de, pelo menos, 45 622 toneladas de equivalente CO2.

C. COMPONENTE P1C3: REDUZIR OS IMPACTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS DO PARQUE IMOBILIÁRIO

A Finlândia estabeleceu o objetivo de se tornar a primeira «sociedade-providência» livre de combustíveis fósseis do mundo, alcançando a neutralidade carbónica até 2035. O objetivo geral desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia é contribuir para a consecução do objetivo de neutralidade carbónica através da redução das emissões dos edifícios ao longo do seu ciclo de vida, com especial destaque para a construção e o aquecimento.

A componente inclui um investimento para promover a utilização de métodos hipocarbónicos no setor da construção. Este investimento deve ser complementado por reformas que visem reduzir as emissões na construção de edifícios e eliminar progressivamente os sistemas de aquecimento alimentados a petróleo fóssil nos edifícios públicos até 2024 e totalmente até ao início da década de 2030.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 2020), bem como na promoção do investimento na transição hipocarbónica e energética (recomendação específica por país 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P1C3R1): Reforma da Lei do Uso do Solo e Construção

O objetivo desta medida é reduzir as emissões dos edifícios. Esta medida consiste na entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s) que reforma (m) a legislação existente em matéria de utilização dos solos e construção.

Reforma 2 (P1C3R2): Plano de ação para eliminar progressivamente o aquecimento a combustíveis fósseis

O objetivo desta medida é contribuir para a eliminação progressiva do aquecimento a combustíveis fósseis na Finlândia até 2030. Esta medida consiste num plano de ação para eliminar progressivamente o aquecimento a combustíveis fósseis.

Investimento 2 (P1C3I2): Programa para um ambiente construído com baixas emissões de carbono

O objetivo desta medida é acelerar o desenvolvimento e a adoção de soluções hipocarbónicas nas áreas construídas. Esta medida consiste no Programa para um Ambiente Construído Hipocarbónico, uma iniciativa que presta apoio financeiro através de subvenções a projetos neste domínio.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
25	P1C3R1 — Reduzir os impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Reforma da Lei do Uso do Solo e Construção	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)				T2	2026	O (s) ato (s) jurídico (s) deve (m) estabelecer limites para as emissões de dióxido de carbono do ciclo de vida dos edifícios novos. Regulam igualmente o desenvolvimento de métodos de cálculo e de bases de dados interoperáveis.
26	P1C3R2 — Reduzir os impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Plano de ação para eliminar progressivamente o aquecimento a combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Publicação do plano de ação para a eliminação progressiva do aquecimento a combustíveis fósseis	Publicação do plano de ação no sítio Web do Governo da Finlândia				T2	2022	O plano de ação deve estabelecer todas as medidas necessárias para apoiar a eliminação progressiva do aquecimento a óleo fóssil em todos os edifícios na Finlândia até 31 de dezembro de 2030.
31	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono	Objetivo intermédio	Publicação de um primeiro convite à apresentação de candidaturas relativo ao apoio a um ambiente construído com baixas emissões de carbono	Publicação do convite à apresentação de candidaturas				T4	2021	Lançamento de um primeiro convite concorrencial à apresentação de candidaturas relativas a um programa de ambiente construído com baixas emissões de carbono em matéria de investigação e inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre a investigação, as empresas e a administração local. O caderno de encargos deve incluir critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
32	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque	Objetivo intermédio	Publicação de convites adicionais à	Publicação de convites à apresentação de				T2	2024	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais em conformidade com os

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono		apresentação de candidaturas relativas ao apoio a um ambiente construído hipocarbónico	candidaturas adicionais						critérios de elegibilidade/seleção indicados no marco 31.
33	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono	Objetivo intermédio	Decisões de concessão de financiamento emitidas, relatórios de projetos apresentados e relatório de programa publicado	Decisões de concessão de financiamento, relatórios de projetos e relatório de programa				T2	2026	Devem ser emitidas todas as decisões de concessão de financiamento. Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelos beneficiários das subvenções. É publicado um relatório do programa com informações sobre os custos dos contratos públicos e das atividades do programa. Estes montantes correspondem a uma autorização orçamental de, pelo menos, 36 000 000 EUR.

D. COMPONENTE P1C4: SOLUÇÕES HIPOCARBÓNICAS PARA AS COMUNIDADES E OS TRANSPORTES

A Finlândia estabeleceu o objetivo de se tornar a primeira «sociedade-providência» livre de combustíveis fósseis do mundo, alcançando a neutralidade carbónica até 2035. No âmbito da transição para a neutralidade carbónica até 2035, a Finlândia estabeleceu igualmente uma meta de redução para metade das emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes até 2030, em comparação com os níveis de 2005. O objetivo geral desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia é contribuir para a consecução do objetivo em matéria de emissões dos transportes através da redução das emissões nos transportes e da promoção da utilização de modos de transporte sem emissões de carbono. Atualmente, os veículos a motor de fontes alternativas representam apenas 2,3 % da frota de automóveis de passageiros, enquanto 48 % de todas as estações públicas de carregamento de eletricidade e de abastecimento de gás estão localizadas nas principais áreas metropolitanas (Helsínquia, Tampere, Turku).

A componente inclui um investimento para promover a utilização de transportes privados não fósseis, incluindo o investimento em infraestruturas públicas de carregamento e abastecimento de veículos que utilizam combustíveis não fósseis. O investimento deve ser acompanhado de reformas, incluindo um roteiro para estimular a utilização dos transportes não fósseis e uma revisão da tributação dos transportes.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 2020), bem como na promoção do investimento na transição hipocarbónica e energética (recomendação específica por país 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P1C4R1): Roteiro para os transportes sem combustíveis fósseis

O objetivo desta medida é criar um quadro estratégico a longo prazo com o objetivo de reduzir as emissões provenientes do setor dos transportes nacionais na Finlândia. Esta medida consiste na adoção de um roteiro para os transportes sem combustíveis fósseis, que apresenta um conjunto de medidas destinadas a alcançar transportes sem emissões até 2045.

Reforma 2 (P1C4R2): Reforma fiscal para transportes sustentáveis

Uma reforma da tributação dos benefícios dos transportes dos trabalhadores estimulará a utilização de veículos elétricos, transportes públicos e bicicletas. Deve incluir taxas de imposto mais baixas para os veículos elétricos no período 2021-2029, regimes de tributação simplificados para os bilhetes de passageiros pendulares e vantagens isentas de impostos sobre as bicicletas dos trabalhadores.

Além disso, a reforma da tributação dos benefícios do transporte de trabalhadores deve incluir uma isenção do imposto sobre os benefícios de carregamento de veículos elétricos e híbridos recarregáveis para o período 2021-2025.

Além disso, um grupo de trabalho composto por funcionários públicos deverá ter adotado um relatório em maio de 2021, aconselhando o Governo finlandês sobre as medidas fiscais necessárias para melhorar a eficiência do controlo das emissões dos transportes e assegurar a base fiscal a longo prazo.

Investimento 1 (P1C4I1): Infraestruturas públicas de carregamento e abastecimento de eletricidade e hidrogénio para os transportes

O objetivo desta medida é prestar apoio à construção de infraestruturas públicas para o carregamento de veículos elétricos e o abastecimento de veículos a hidrogénio, incluindo veículos pesados, a fim de reduzir as emissões. O investimento consiste no apoio a i) carregadores de alta potência e/ou ii) estações de abastecimento de hidrogénio renovável.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
34	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Adoção da Resolução do Governo LVM/2021/62, relativa à redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes domésticos	Publicação da resolução do Governo				T2	2021	O roteiro para os transportes sem combustíveis fósseis deve incluir instruções e orientações para a preparação de medidas destinadas a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes do transporte doméstico em 50 % até 2030, em comparação com os níveis de 2005. Algumas das medidas devem ser aplicadas por via legislativa e outras por via política.
35	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Publicação da decisão governamental relativa a medidas nacionais adicionais para reduzir as emissões do transporte doméstico	Decisão do Governo publicada				T4	2021	As medidas a adotar devem seguir uma avaliação de impacto exaustiva e ter por objetivo reduzir as emissões dos transportes em 50 % até 2030, em comparação com 2005. A quantidade estimada das reduções necessárias a obter por via de medidas adicionais é de 1,03 megatoneladas (de acordo com o cenário de base de abril de 2020). A estimativa deve ser atualizada com base no cenário de base atualizado que será apresentado no outono de 2021.
36	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Alvo	Redução em pelo menos 24,5 % das emissões provenientes do transporte doméstico até 2025, em comparação com 2005		Percentagem	0	24.5	T2	2026	As emissões de gases com efeito de estufa provenientes do transporte interno diminuíram, pelo menos, 24,5 % até 2025, em comparação com os níveis de 2005.
37	P1C4R2 — Soluções hipocarbónicas para	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações da Lei do Imposto sobre o	Disposição legal que estabeleça a				T2	2021	As alterações à Lei do Imposto sobre o Rendimento devem favorecer a escolha de um automóvel com emissões muito mais baixas e uma utilização mais

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	as cidades e os transportes — Reforma fiscal para transportes sustentáveis		Rendimento (1205/2020) no que respeita à tributação das prestações de mobilidade no contexto do emprego	entrada em vigor das alterações ao ato						equitativa dos transportes ligeiros e públicos e dos serviços de mobilidade. Deve incluir taxas de imposto mais baixas para os veículos totalmente elétricos no período de 2021-2029, regimes de tributação simplificados para os bilhetes para as deslocações pendulares e vantagens isentas de impostos para as bicicletas dos trabalhadores no período de 2021-2025.
38	P1C4R2 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Reforma fiscal para transportes sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à Lei relativa ao imposto sobre o rendimento (1205/2020) no que diz respeito a uma isenção do imposto sobre o benefício da cobrança de um veículo totalmente elétrico ou de um veículo híbrido recarregável	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações ao ato				T2	2021	Uma alteração temporária da lei relativa ao imposto sobre o rendimento apoiará o carregamento de veículos totalmente elétricos e de veículos híbridos recarregáveis. Em resultado da alteração, o carregamento de um veículo totalmente elétrico ou de um veículo híbrido recarregável no local de trabalho ou num ponto de carregamento público, pago pelo empregador, será uma prestação isenta de impostos em 2021-2025. O benefício diz respeito à cobrança do veículo próprio do trabalhador ou de um veículo da empresa com benefício limitado.
39	P1C4I1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Infraestrutura pública de recarga e abastecimento para transporte de eletricidade e hidrogénio	Objetivo intermédio	Publicação dos convites à apresentação de candidaturas para melhorar as infraestruturas de distribuição de eletricidade e hidrogénio	Publicação dos convites à apresentação de candidaturas				T2	2022	Lançamento dos dois primeiros convites à apresentação de propostas para a infraestrutura de distribuição de eletricidade e hidrogénio, com um caderno de encargos que inclua critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumpram as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
40	P1C4I1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Infraestrutura pública de recarga e abastecimento para transporte de eletricidade e hidrogénio	Alvo	Orçamento autorizado para carregadores de veículos elétricos e/ou pontos de abastecimento de hidrogénio		EUR	0	8 665 000	T2	2025	A Autoridade Finlandesa da Energia autorizou pelo menos 8 665 000 EUR através de decisões de financiamento para projetos de carregadores de veículos elétricos.

E. COMPONENTE P1C5: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

O Governo finlandês fixou o objetivo de travar a perda de biodiversidade até 2030. O objetivo geral desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia é contribuir para travar a perda de biodiversidade causada pela utilização intensiva de recursos naturais, bem como para combater a poluição do mar Báltico.

A componente inclui investimentos destinados a promover soluções inovadoras para combater a poluição, como a utilização de gesso, um subproduto industrial, para reduzir a concentração de fósforo no mar Báltico, bem como o desenvolvimento de uma gestão florestal sustentável do ponto de vista climático. Estes investimentos serão complementados por uma reforma da lei relativa à conservação da natureza. Este ato constitui a base jurídica para uma estratégia nacional em matéria de biodiversidade e tem por objetivo o reforço dessa mesma biodiversidade.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica (recomendação específica por país n.º 3 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P1C5R1): Modernização da legislação relativa à conservação da natureza

A Finlândia não dispõe atualmente de uma base jurídica para a estratégia nacional em matéria de biodiversidade e para medidas voluntárias de conservação da natureza, incluindo medidas de recuperação e de gestão ativa da natureza. A Finlândia deve atualizar a Lei da Conservação da Natureza (1096/1996) a fim de responder melhor às necessidades atuais em termos de reforço da biodiversidade. As alterações legislativas ao ato visam assegurar que a tomada de decisões tenha mais em conta a preservação da biodiversidade fora das zonas de conservação da natureza e a manutenção dos serviços ecossistémicos. Além disso, devem ser adotadas novas medidas para aumentar a eficácia da conservação dos habitats e das espécies.

O Governo apresentará ao Parlamento, até 31 de janeiro de 2022, a nova Lei da Conservação da Natureza. A nova lei entrará em vigor em 2022. A aplicação da lei é assegurada pelos Centros de Desenvolvimento Económico, Transportes e Ambiente, Metsähallitus e pelo Ministério do Ambiente.

A Finlândia pretende igualmente adotar um regulamento relativo ao sistema de apoio financeiro para medidas de restauração e prestação de cuidados, que apoiará medidas de reabilitação e gestão dos habitats, espécies e valores paisagísticos ameaçados.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 1 (P1C5I1): Tratamento de gesso e reciclagem de nutrientes

O objetivo desta medida é apoiar os objetivos climáticos e ambientais, tratando as terras aráveis com gesso e promovendo a reciclagem de nutrientes provenientes de fluxos de resíduos ricos em nutrientes provenientes de zonas urbanas. A medida consiste no tratamento de campos com gesso e em projetos de investimento e I & D sobre reciclagem de nutrientes.

Investimento 2 (P1C5I2): Medidas sustentáveis do ponto de vista climático no setor do ordenamento do território

O objetivo desta medida é apoiar métodos de utilização dos solos sustentáveis do ponto de vista climático no setor florestal («silvicultura de precisão»). Este investimento consiste em projetos que promovem a sustentabilidade das florestas.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
47	P1C5R1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Modernização da legislação em matéria de natureza	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei da Conservação da Natureza alterada	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações à Lei da Conservação da Natureza				T1	2023	A alteração legislativa da Lei sobre a Conservação da Natureza (1096/1996) deverá incluir: preservação da biodiversidade fora das zonas de conservação da natureza manutenção dos serviços ecossistémicos — medidas destinadas a assegurar a eficácia da conservação dos habitats e das espécies
48	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Objetivo intermédio	Serão apoiados projetos de fornecimento, transporte e distribuição de gesso	Adjudicação de projetos em conformidade com o convite à apresentação de propostas para o fornecimento, transporte e distribuição de gesso				T4	2022	Lançamento do convite à apresentação de propostas em regime de concurso para o fornecimento, transporte e distribuição de gesso, com um caderno de encargos que inclua critérios de elegibilidade que assegurem que os contratantes selecionados cumpram o requisito de que pelo menos 50 %, em peso, dos resíduos não perigosos recolhidos seletivamente sejam convertidos em matérias-primas secundárias e em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. O financiamento ao abrigo deste investimento não deverá ser utilizado para a aplicação de gesso em culturas alimentares para produção de biocombustíveis/bioenergia.
49	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Alvo	Campos tratados com gesso		Hectares	0	50 000	T4	2025	Pelo menos 50 000 hectares de campos devem ser tratados com gesso.
50	P1C5I1 — Sustentabilidade	Objetivo intermédio	Atribuição de projetos de	Notificação da adjudicação de				T4	2023	Notificação da concessão de todas as subvenções no âmbito dos convites abertos à apresentação de candidaturas para a

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes		reciclagem e recuperação de nutrientes	todos os contratos						reciclagem e valorização de nutrientes, assegurando a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
51	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	7	T4	2025	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, sete relatórios relativos a projetos aos quais tenham sido concedidas subvenções ao abrigo dos convites à apresentação de candidaturas referidos nesta medida que atinjam, em média, uma reciclagem melhorada ponderada de nutrientes e uma recuperação de, pelo menos, 50 % dos nutrientes ou da biomassa recuperáveis nas águas residuais.
52	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de propostas para projetos de silvicultura de precisão	Publicação				T4	2021	Entrada em vigor das orientações de financiamento (Decreto Governamental n.º 5/2021 das subvenções para medidas climáticas no setor do ordenamento do território para o período de 2020-2025), permitindo o lançamento do primeiro convite à apresentação de propostas em regime de concurso para projetos de silvicultura de precisão. O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. O primeiro convite à apresentação de propostas será lançado até 31 de dezembro de 2021. A medida deve incluir métodos, tecnologias e geração de informações adicionais para promover a sustentabilidade das florestas, nomeadamente favorecendo as florestas mistas e reforçando a biodiversidade florestal, nomeadamente através do aumento da quantidade de madeira morta no local. Nas florestas onde são aplicados métodos de gestão florestal contínua, o que implica que não há cortes claros, não deverão ser efetuadas novas descargas ou descargas de

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										urgência. Apenas os projetos que apoiem a atenuação e a adaptação às alterações climáticas serão elegíveis ao abrigo desta medida.
53	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções para projetos de silvicultura de precisão selecionados para financiamento	Notificação da concessão de todas as subvenções				T4	2023	Notificação da concessão de todas as subvenções a projetos de silvicultura de precisão selecionados no âmbito dos respetivos convites à apresentação de propostas. Todos os convites à apresentação de propostas devem basear-se nos critérios de elegibilidade/seleção refletidos no marco 52. Atribuição de todas as decisões de concessão de financiamento aos candidatos/beneficiários do projeto selecionados no âmbito dos convites à apresentação de propostas em regime de concurso, permitindo o início da implementação dos projetos selecionados.
54	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	7	T4	2025	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, sete relatórios de projeto para os projetos subvencionados no âmbito dos convites à apresentação de candidaturas referidos na presente medida.

PILAR 2: A digitalização e a economia dos dados reforçarão a produtividade e disponibilizarão os serviços a todos

F. COMPONENTE P2C1: INFRAESTRUTURA DIGITAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia inclui investimentos em infraestruturas de comunicação e transportes para satisfazer as necessidades de uma sociedade cada vez mais digital.

Em primeiro lugar, a Finlândia pretende investir na digitalização do transporte ferroviário, o que a ajudará a cumprir os seus objetivos de redução das emissões, a aumentar a capacidade do sistema e a melhorar a qualidade do serviço. O projeto «Digirail», em particular, visa introduzir um novo sistema automático de controlo da velocidade em toda a rede finlandesa, uma vez que o atual sistema atingirá o fim da sua vida útil até ao final da presente década. A implementação do projeto deverá contribuir para assegurar serviços ferroviários adequados para o futuro.

Em segundo lugar, a Finlândia tenciona utilizar os apoios a fundo perdido para financiar investimentos privados em redes de banda larga de elevado débito em zonas nas quais o acesso não seria fornecido numa base comercial. A componente visa colmatar as lacunas que subsistem nas infraestruturas de banda larga de elevado débito na Finlândia, em especial nas zonas rurais com taxas de acesso mais baixas. À medida que a digitalização do trabalho e a produção industrial aumentarem e os serviços forem sendo transferidos para canais digitais, serão necessárias redes de comunicação abrangentes, rápidas e de elevada qualidade em toda a Finlândia. A implantação de novas soluções digitais em todos os setores exige redes de comunicação rápidas e fiáveis, especialmente para aplicações críticas.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica e digital, em particular numa infraestrutura sustentável e eficiente (recomendação específica por país n.º 3 2020), bem como na promoção do investimento público em transportes sustentáveis, tendo em conta as disparidades regionais (recomendação específica por país n.º 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento 1 (P2C1I1): Conectividade digital — Desenvolver a qualidade e disponibilidade das redes de comunicações

O objetivo deste investimento é aumentar a qualidade e a disponibilidade de ligações de comunicação em zonas onde essas ligações não são fornecidas apenas com base nos mecanismos de mercado e prestar apoio sob a forma de subvenções aos fornecedores de banda larga. A medida consiste na adoção de um ato jurídico relativo ao programa de banda larga de elevado débito e a projetos de banda larga de elevado débito.

Investimento 2 (P2C1I2): Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail

Este objetivo do investimento é testar o Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) na rede ferroviária da Finlândia. Esta medida consiste na instalação do sistema ERTMS numa via piloto.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
55	P2C1I1 — Conectividade digital — Desenvolvimento da qualidade e disponibilidade das redes de comunicação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas em matéria de banda larga	Disposições nas alterações à legislação relativa aos auxílios à banda larga que indiquem a sua entrada em vigor				T4	2022	Entrada em vigor das necessárias alterações da legislação relativa aos auxílios à banda larga. A Lei de Apoio à Banda Larga deve estabelecer as disposições relativas às condições de concessão e desembolso de fundos, incluindo critérios relativos a domínios específicos, bem como à autoridade de apoio competente e às suas funções. Deve ter em conta quaisquer alterações necessárias decorrentes da alteração do Regulamento Geral de Isenção por Categoria, incluindo a atualização de um decreto governamental com as velocidades mínimas para as ligações elegíveis.
57	P2C1I1 — Conectividade digital — Desenvolvimento da qualidade e disponibilidade das redes de comunicação	Alvo	Projetos de banda larga de alta velocidade (100/100 Mbit/s)		Número	0	35	T2	2026	35 pagamentos finais aprovados para projetos de banda larga de alta velocidade (pelo menos 100/100 Mbit/s).
58	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento do laboratório de ensaio do equipamento de modelação para o sistema europeu comum de controlo da velocidade (ERTMS)	O laboratório de ensaios foi criado no Centro de Formação Ferroviária, em Kouvola, e está disponível para realizar os ensaios de simulação virtual.				T4	2022	Os trabalhos de desenvolvimento devem ser iniciados por meio de avaliações de impacto realizadas pelo laboratório de ensaio, antes de a fase de desenvolvimento poder ser substituída por ensaios em condições realistas.
59	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do	Objetivo intermédio	Pista de ensaio equipada com ERTMS baseado no rádio	Pista de ensaio equipada com				T4	2024	A pista de ensaio situada entre Kouvola-Kotka/Hamina deve estar equipada com ERTMS por rádio.

Número	Medida	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	território — Projeto Digirail			ERTMS baseado no rádio						
60	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail	Objetivo intermédio	Linha ferroviária comercial piloto equipada com ERMTS	Via-piloto equipada com ERTMS				T2	2026	Um sistema ERTMS via rádio instalado numa via-piloto comercial.

G. COMPONENTE P2C2: ACELERAR A ECONOMIA DOS DADOS E A DIGITALIZAÇÃO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia inclui reformas e investimentos que deverão apoiar a digitalização na Finlândia, facilitando a inovação baseada em dados, o intercâmbio de informações digitais e a utilização de dados do setor público e promovendo a investigação em tecnologias essenciais, a fim de aumentar a competitividade da Finlândia. Ao aumentar a interoperabilidade dos dados para utilização multilateral, a Finlândia pretende explorar todo o potencial da transformação digital. Para tal, será necessária uma normalização para o intercâmbio de informações digitais, abrangendo tanto as empresas como o setor público. A componente inclui também o desenvolvimento de um sistema de repositórios para monitorizar a implementação do plano de recuperação e resiliência.

Ao alargar a cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais à informações sobre os empréstimos a empresas de habitação, a componente contribuirá para dar resposta às recomendações específicas por país no sentido do reforço do controlo do endividamento das famílias e do estabelecimento de um sistema de registo dos créditos (recomendação específica por país n.º 4 2019), bem como da concentração do investimento na investigação e inovação (recomendação específica por país n.º 3 2020 e n.º 3 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento 1 (P2C2I1): Economia digital — Programa de economia em tempo real (RTE)

O objetivo deste investimento é criar soluções e estruturas comuns para facilitar o intercâmbio de dados financeiros digitais entre organizações num formato estruturado e legível por máquina (faturas eletrónicas, recibos eletrónicos e documentos do concurso). A medida consiste na criação de um ecossistema mínimo viável (MVE) para as faturas eletrónicas e na publicação de um relatório sobre o intercâmbio de informações comerciais digitais.

Investimento 2 (P2C2I2): Aceleração da economia dos dados e digitalização — Finlândia virtual

O objetivo deste investimento é permitir a prestação de serviços digitais a diferentes grupos-alvo que chegam à Finlândia, incluindo trabalhadores que imigram para a Finlândia. A medida consiste na publicação da plataforma «Finlândia Virtual» com, pelo menos, um processo de serviço integrado.

Investimento 3 (P2C2I3): Acelerar as tecnologias-chave (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)

O objetivo da medida é salvaguardar a competitividade, a segurança da informação e a soberania da Europa através das novas tecnologias. O investimento consiste no financiamento de atividades de IDI aplicadas e das infraestruturas que as apoiam nos domínios da microeletrónica, da tecnologia 6G, da inteligência artificial e da computação quântica.

Reforma 1 (P2C2R1): Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais

O objetivo da medida é disponibilizar informações sobre as condições financeiras e técnicas e as necessidades de reparação de imóveis residenciais e comerciais, em prol da proteção dos consumidores no mercado da habitação, bem como da concorrência no setor da habitação. Esta reforma consiste em alargar a cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais às informações sobre as empresas de habitação.

Reforma 2 (P2C2R2): Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria

Para dar resposta às necessidades específicas do plano de recuperação e resiliência da Finlândia em termos de coordenação, gestão, controlo, apresentação de relatórios e auditoria, as funções e responsabilidades das autoridades finlandesas relevantes devem ser consagradas num novo instrumento jurídico. O êxito da implementação destas tarefas exige também investimentos temporários específicos adicionais para assegurar o funcionamento do sistema de gestão e controlo, em conformidade com as necessidades regulamentares. Tal inclui, nomeadamente, a criação das capacidades administrativas necessárias e a criação de um sistema de repositório informático.

A medida visa igualmente assegurar a proteção eficaz dos interesses financeiros da União e o cumprimento das regras nacionais e da União aplicáveis na Finlândia. Para o efeito, deve entrar em vigor um decreto vinculativo para todos os organismos de execução que estabeleça uma norma mínima para as atividades de gestão e controlo dos riscos por eles realizadas ao abrigo do MRR. Além disso, o organismo de coordenação deve emitir orientações sobre procedimentos adequados de gestão dos riscos em apoio do MRR, que devem incluir, nomeadamente, procedimentos para a realização de controlos e auditorias em conformidade com as regras nacionais e da UE aplicáveis, procedimentos para uma gestão adequada dos riscos, procedimentos para verificar conflitos de interesses e procedimentos para verificar o duplo financiamento proveniente do mecanismo e de outros programas da União. As orientações relativas aos riscos devem estabelecer medidas claras e abrangentes que correspondam aos objetivos nelas definidos. O marco 72-A no âmbito desta medida deve ser cumprido até ao momento da apresentação do próximo pedido de pagamento à Comissão, na sequência da adoção da presente decisão de execução, e deve constituir um pré-requisito para qualquer pagamento futuro.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2024.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
61	P2C2I1 — Economia digital — Programa de economia em tempo real (ETR)	Objetivo intermédio	Criação e entrada em funcionamento de um ecossistema mínimo viável	Ecossistema mínimo viável criado, tal como demonstrado pela publicação das regras e normas comuns documentadas no sítio web do programa.				T4	2022	Criação com êxito do Ecossistema Mínimo Viável (EMV) num ambiente de produção, com base em regras comuns documentadas. O ecossistema permite a circulação de faturas eletrónicas num formato estruturado e legível por máquina, a fim de aumentar a automatização dos processos.
62	P2C2I1 — Economia digital — Programa de economia em tempo real (ETR)	Objetivo intermédio	Relatório sobre o intercâmbio de informações comerciais digitais	Publicação de um relatório				T4	2024	Publicação de um relatório sobre o intercâmbio de informações comerciais digitais, que deve descrever os projetos-piloto para o intercâmbio de recibos eletrónicos e mensagens de contratação pública.
63	P2C2I2 — Aceleração da economia dos dados e da digitalização — «Finlândia Virtual»	Objetivo intermédio	Plataforma virtual da Finlândia	Plataforma publicada				T4	2025	A versão de produção da plataforma foi publicada e, pelo menos, foi integrado um serviço relativo ao processo de entrada de pessoas estrangeiras.
64	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Alvo	Atribuição de projetos no domínio da microeletrónica		Número	0	2	T4	2022	Notificação da concessão de pelo menos 2 decisões de financiamento pela Business Finland. Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. A seleção dos projetos deverá avaliar a qualidade e eficácia das atividades de IDI e a forma como promovem a digitalização. Os critérios de seleção deverão

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluir a qualidade e a adequação do projeto, os seus futuros impactos comerciais diretos e indiretos, a adequação do projeto à ideia central do IPCEI e às estratégias nacionais e da UE, bem como a qualidade do consórcio do projeto.
66	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Objetivo intermédio	Concessão de projetos que desenvolvem a 6G, a IA e a computação quântica	Notificação da atribuição de todas as subvenções a projetos de desenvolvimento do 6G, da IA e da computação quântica				T4	2022	No âmbito de um convite público à apresentação de projetos em que empresas e institutos de investigação desenvolvam e utilizem ambientes de ensaio e ensaio, a Business Finland selecionará os projetos a financiar de acordo com os critérios do convite à apresentação de propostas. Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Os critérios de seleção deverão incluir a qualidade e a adequação do projeto, os seus futuros impactos comerciais diretos e indiretos, a adequação do projeto às estratégias nacionais e da UE, bem como a qualidade do consórcio do projeto. A seleção dos projetos avalia a qualidade e a eficácia das atividades de IDI e a forma como promovem a digitalização.
67	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T4	2025	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 22 500 000 EUR.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
68	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	Adoção de legislação sobre o alargamento da cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	O Parlamento aprova as alterações à Lei relativa ao Sistema de Informação sobre Propriedades Residenciais e Comerciais e à Lei relativa às Sociedades de Habitação de Responsabilidade Limitada				T2	2023	A fim de alargar a cobertura do sistema de informação sobre a habitação às informações sobre as empresas de habitação, Lei do Sistema de Informação sobre os Imóveis Comerciais e de Habitação e a Lei das Sociedades de Habitação de Responsabilidade Limitada deverão ser alteradas. As alterações deverão abranger em particular: — a obrigação de as empresas de habitação disponibilizarem dados básicos num formato estruturado e legível por máquina; — direito de acesso aos dados disponibilizados num formato estruturado e legível por máquina.
69	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos	Os atos jurídicos devem ter entrado em vigor				T2	2025	Entrada em vigor de atos jurídicos para alargar a cobertura do sistema de informação sobre a habitação às informações sobre as empresas de habitação, abrangendo: — a obrigação de as empresas de habitação disponibilizarem dados básicos (por exemplo, empréstimos, reparações e alterações a empresas de habitação) num formato estruturado legível por máquina; — o direito de acesso aos dados disponibilizados num formato estruturado e legível por máquina.
70	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	O alargamento da cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais para os dados das	Publicação do relatório				T2	2026	Publicação de um relatório que confirme que: — foram elaboradas especificações de dados para os dados das empresas de habitação, com a possibilidade de manter dados de base (incluindo empréstimos, reparações e alterações a empresas de habitação) no sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais, — devem ser definidos procedimentos para aceder aos dados das empresas de habitação e o sistema

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			empresas de habitação.							de informação sobre imóveis residenciais e comerciais permite aceder aos dados das empresas de habitação num formato estruturado e legível por máquina.
71	P2C2R2 — Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa à implementação do plano de recuperação e resiliência	Disposição na lei relativa à implementação do plano de recuperação e resiliência indicando a sua entrada em vigor				T4	2021	Entrada em vigor da lei relativa à implementação do plano de recuperação e resiliência. A lei estabelecerá os mandatos legais dos organismos envolvidos na coordenação, acompanhamento, controlo e auditoria da implementação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia. Estabelecerá pelo menos as funções e responsabilidades desses organismos, assegurando: a) A recolha e a fiabilidade dos dados relacionados com o cumprimento dos marcos e das metas e o acompanhamento desse cumprimento; b) Existem procedimentos para a elaboração de declarações de gestão, resumos de auditoria e pedidos de pagamento; c) A existência dos princípios necessários subjacentes à recolha e ao armazenamento de dados sobre os beneficiários, contratantes, subcontratantes e beneficiários efetivos, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/241 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência. A legislação deve entrar em vigor antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento no âmbito do plano de recuperação e resiliência.
72	P2C2R2 — Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos	Objetivo intermédio	Sistema de repositório para auditorias e controlos:	Relatório de auditoria, elaborado pela respetiva função, que				T4	2021	Deverá ser criado um sistema de repositório para monitorizar a implementação do plano de recuperação e resiliência, que deverá estar

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria		informações para o acompanhamento da implementação do MRR	confirme as funcionalidades do sistema de repositórios						operacional antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento. O sistema deverá basear-se nos sistemas existentes e incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: a) Recolha de dados e acompanhamento do cumprimento dos marcos e das metas; b) Recolher, armazenar e assegurar o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR.
72-A	P2C2R2: Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do Decreto do Ministério das Finanças sobre a gestão dos riscos e os controlos para assegurar a proteção dos interesses financeiros da União e o cumprimento da legislação nacional e da União aplicável, bem como a publicação das orientações do organismo de coordenação dos organismos de execução do MRR	Disposições do decreto relativas à gestão dos riscos e aos controlos, indicando a sua entrada em vigor e a publicação das orientações do organismo de coordenação				T1	2024	Entra em vigor o decreto do Ministério das Finanças sobre a gestão dos riscos e os controlos para assegurar a proteção dos interesses financeiros da União e o cumprimento das regras nacionais e da União aplicáveis ao MRR. O decreto é vinculativo para todos os organismos de execução e estabelece uma norma mínima para, respetivamente, as atividades de gestão e controlo dos riscos realizadas pelos organismos de execução ao abrigo do MRR. Além disso, o organismo de coordenação deve emitir orientações sobre procedimentos adequados de gestão dos riscos para apoiar o MRR, que devem incluir i) a avaliação dos principais riscos, fatores e práticas de fraude, conflitos de interesses e corrupção e a garantia de uma prevenção, deteção e correção eficazes da fraude e da corrupção; II) quadro de avaliação do risco de fraude, que deve estar em conformidade com a ferramenta anexa à nota de orientação sobre a avaliação do risco de fraude e medidas antifraude

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eficazes e proporcionadas para os FEEI 2014-2020, para as respetivas medidas do MRR. Além disso, as orientações devem incluir procedimentos adequados sobre a) a verificação dos conflitos de interesses; b) Verificações do duplo financiamento; verificações do cumprimento das regras nacionais e da UE; e d) a utilização de dados para efeitos de deteção de fraude, corrupção, conflitos de interesses e duplo financiamento.

H. COMPONENTE P2C3: SEGURANÇA DIGITAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia visa ajudar a criar um quadro abrangente para abordar as questões da cibersegurança e da segurança da informação, o que constitui um pré-requisito para o êxito da transição digital. Através de um programa de desenvolvimento da cibersegurança, a Finlândia deverá investir em competências de cibersegurança civil. A Finlândia pretende igualmente reforçar as medidas de combate ao branqueamento de capitais através da criação de um sistema digital que garanta um melhor intercâmbio de informações entre os diferentes intervenientes envolvidos nas respetivas tarefas, tanto a nível nacional como internacional, em conjugação com as alterações legislativas necessárias.

A componente contribuirá para dar resposta à recomendação específica por país n.º 4 202-0 relativa à garantia de uma supervisão e execução eficazes do quadro de combate ao branqueamento de capitais, bem como à recomendação específica por país n.º 3 202-0 relativa à concentração dos investimentos na transição ecológica e digital e, em particular, na investigação e inovação.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P2C3R1): Assegurar uma supervisão e aplicação eficazes da prevenção do branqueamento de capitais

O objetivo da reforma é facilitar a recolha e o intercâmbio de informações de cada autoridade competente para a prevenção e deteção do branqueamento de capitais, nomeadamente através da automatização do tratamento e análise de dados. A medida consiste na entrada em vigor de atos jurídicos e num relatório sobre o aumento do grau de automatização do tratamento e intercâmbio de dados de cada autoridade.

Investimento 1 (P2C3I1): Competências civis em matéria de cibersegurança

O objetivo do investimento será aumentar as competências básicas de cibersegurança da população em geral, a fim de garantir que os cidadãos possam utilizar os serviços digitais de forma segura e identificar os riscos associados à utilização de diferentes dispositivos, produtos e serviços. O investimento consiste num relatório de investigação sobre a forma como os Estados-Membros da UE formam os cidadãos em cibersegurança básica e disponibilizam ao público uma plataforma digital para a formação em cibersegurança.

Investimento 2 (P2C3I2): Exercícios de cibersegurança

O objetivo deste investimento será proporcionar exercícios de cibersegurança e desenvolver a resiliência e a preparação da sociedade para incidentes de cibersegurança. Esta medida consiste na realização de 19 exercícios de cibersegurança.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	P2C3R1 — Assegurar uma supervisão e aplicação eficazes da prevenção do branqueamento de capitais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos	Os atos jurídicos devem ter entrado em vigor				T4	2025	Os atos jurídicos entram em vigor e incluem: - Possibilidade de o Instituto Finlandês de Patentes e Registo impor taxas por negligência para garantir a exatidão das informações sobre os beneficiários efetivos - Possibilidade de ordenar a liquidação ou o cancelamento do registo de uma entidade obrigada por negligência na notificação dos beneficiários efetivos - Os serviços aduaneiros mantêm uma aplicação através da qual os serviços responsáveis pela aplicação da lei podem apresentar e receber respostas aos pedidos de informação. - As autoridades competentes para obter informações sobre transações de contas são definidas com base na sua jurisdição existente.
74	P2C3R1 — Assegurar uma supervisão e aplicação eficazes da prevenção do branqueamento de capitais	Objetivo intermédio	Relatório final do grupo diretor	Relatório final do grupo diretor				T2	2026	Relatório final do grupo diretor sobre: I) uma aplicação agregadora e a adição de informações sobre as transações bancárias ao sistema de controlo das contas bancárias e de pagamento, ii) o aumento da atualidade, exaustividade e exatidão do registo de beneficiários efetivos, iii) a digitalização do processo de apuramento do branqueamento de capitais pela Unidade de Informação Financeira.
75	P2C3I1 — Competências civis em cibersegurança	Objetivo intermédio	Uma plataforma digital para a formação em cibersegurança	Plataforma de formação acessível ao público				T4	2024	Deve ser disponibilizado em linha um relatório de investigação sobre a forma como os Estados-Membros da UE formam os cidadãos em matéria de cibersegurança básica. Uma plataforma digital para a formação em cibersegurança deve estar acessível em linha em 24 línguas da UE.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
76	P2C3I2 — Exercícios de cibersegurança	Alvo	Número de exercícios de cibersegurança		Número	0	19	T4	2025	Devem realizar-se pelo menos 19 exercícios de cibersegurança.

PILAR 3: Aumentar a taxa de emprego e o nível de competências para estimular o crescimento sustentável

I. COMPONENTE P3C1: EMPREGO E MERCADO DE TRABALHO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia aborda os desafios relacionados com o emprego e o mercado de trabalho. A mão de obra finlandesa está a diminuir, afetando o potencial de crescimento do país, enquanto persiste uma elevada taxa de desemprego estrutural em comparação com outros países nórdicos, agravada pela crise da COVID-19.

O objetivo da componente é aumentar a taxa de emprego e reforçar o funcionamento do mercado de trabalho. Tal será feito através de uma reforma estrutural e da digitalização dos serviços públicos de emprego («modelo nórdico de emprego»). O emprego deve também ser fomentado através da supressão gradual do subsídio de desemprego alargado aos idosos em preparação da idade legal de reforma, o chamado «túnel de desemprego». Um terceiro elemento para aumentar o emprego será a facilitação da imigração baseada no trabalho e na educação. Por último, são também propostas intervenções para promover a integração no mercado de trabalho dos jovens e das pessoas com capacidade de trabalho parcial.

A componente contribuirá para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a melhoria dos incentivos à aceitação de trabalho e ao reforço das competências e da inclusão ativa, nomeadamente através de serviços bem integrados para os desempregados e inativos (recomendação específica por país n.º 2 2019) e do reforço das medidas de apoio ao emprego e das políticas ativas do mercado de trabalho (recomendação específica por país n.º 2 2020). A componente visa igualmente contribuir para os princípios pertinentes do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1 Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P3C1R1): Modelo Nórdico de Serviços de Emprego

O objetivo da medida será reformar os processos dos serviços públicos de emprego. A reforma consiste na transição para um novo modelo nórdico de serviços de emprego que envolve serviços personalizados e integrados para os candidatos a emprego e uma obrigação de procura ativa para os candidatos a emprego, bem como um sistema de informação digital para os serviços públicos de emprego.

Reforma 2 (P3C1R2): Supressão de dias suplementares de subsídio de desemprego

O objetivo da reforma será promover o emprego, eliminando os desincentivos ao trabalho para as pessoas mais velhas e atenuando a incidência dos despedimentos nos trabalhadores mais velhos. A necessidade de introduzir tal reforma decorre do facto de o direito a dias adicionais de prestações de desemprego relacionadas com o salário resultar no prolongamento dos períodos de desemprego entre os idosos que se aproximam da idade legal de reforma.

A medida consiste em alterar a lei relativa à segurança do desemprego, a fim de eliminar progressivamente o limite de idade para dias adicionais de prestações de desemprego relacionadas com o salário. O impacto esperado é um aumento do emprego de cerca de 7 900 trabalhadores até ao final de 2029, ou seja, para além do período de vigência do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Reforma 3 (P3C1R3): Racionalização do processo de imigração com base no trabalho e na educação

O objetivo da reforma é simplificar os procedimentos administrativos para a concessão de autorizações de residência com base no trabalho e na educação. A medida consiste num projeto interadministrativo sobre i) a racionalização dos atos jurídicos pertinentes em matéria de imigração, ii) a criação de um «procedimento acelerado» para empresários em crescimento, especialistas e respetivos familiares acompanhantes e iii) o investimento em infraestruturas digitais.

Reforma 4 (P3C1R4): Serviços multidisciplinares para jovens (serviços Ohjaamo)

O objetivo da reforma é a prestação de serviços multidisciplinares aos jovens. A medida consiste em disponibilizar mão de obra aos centros únicos de juventude (Ohjaamo) para oferecer serviços educativos, de saúde e/ou sociais.

Investimento 1 (P3C1I1): Capacidade de trabalho, produtividade e bem-estar no trabalho

O objetivo do investimento é aumentar a participação no mercado de trabalho das pessoas com capacidade de trabalho parcial. O investimento consiste num alargamento do programa de capacidade de trabalho a novos municípios e do modelo individual de colocação e apoio a novas áreas de proteção social, bem como num aumento do número de locais de trabalho ou unidades de cuidados de saúde no trabalho que participam em medidas de promoção da capacidade de trabalho.

I.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
77	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao serviço público e aos serviços das empresas, regulamentando o modelo do serviço nórdico de emprego para o processo de prestação de serviços aos candidatos a emprego	Disposição na lei relativa ao serviço público e aos serviços das empresas, indicando a sua entrada em vigor				T2	2022	Entrada em vigor da lei relativa ao serviço público e aos serviços das empresas, regulamentando o modelo nórdico de serviços de emprego para o processo de prestação de serviços aos candidatos a emprego. O modelo envolve serviços personalizados e integrados para os candidatos a emprego e a obrigação de procura ativa de emprego por parte dos candidatos a emprego.
78	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Alvo	Número de entrevistas de procura de emprego realizadas pelos serviços públicos de emprego		Número		2 200 000	T2	2024	O número de entrevistas de procura de emprego realizadas pelos serviços públicos de emprego entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2024 deve ser de, pelo menos, 2 200 000.
79	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Objetivo intermédio	Integração e entrada em funcionamento das cinco funcionalidades digitais exigidas pelo modelo nórdico de serviços de emprego no sistema de informação dos serviços públicos	Funcionalidades digitais integradas no TE-PSE e em funcionamento				T4	2023	Todas as cinco funcionalidades da infraestrutura digital deverão estar desenvolvidas e integradas no TE-PSE e estar plenamente operacionais para permitir a implementação do modelo nórdico de serviços de emprego. As cinco funcionalidades em causa são as seguintes: - alargar os instrumentos de avaliação das necessidades de serviço do cliente; - complementar o perfil automático de procura de emprego; - sistema de autodeclaração de procura de emprego para candidatos a emprego (serviço de mensagens);

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			de emprego (TE-PSE)							- sistema eletrónico de marcação de entrevistas de procura de emprego; - orientação em linha do candidato a emprego.
80	P3C1R2 — Emprego e mercado de trabalho — Supressão de dias suplementares de subsídio de desemprego	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações da lei relativa à segurança no desemprego no que respeita à eliminação progressiva de dias adicionais de segurança no desemprego	Disposições nas alterações à Lei sobre a Segurança no Desemprego, indicando a sua entrada em vigor				T2	2023	Entrada em vigor das alterações da lei sobre a segurança no desemprego. As alterações legislativas devem incluir a supressão gradual de dias suplementares de segurança de desemprego, de modo a que a idade mínima para dias suplementares aumente um ano/grupo etário a partir dos beneficiários nascidos em 1963 e a possibilidade de um dia suplementar seja completamente suprimida para os nascidos em ou após 1965.
81	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à lei relativa aos estudantes, investigadores e estagiários (719/2018)	Disposições nas alterações da Lei n.º 719/2018 relativas aos estudantes, investigadores e estagiários indicando a sua entrada em vigor				T2	2022	Entrada em vigor de uma alteração da lei relativa aos estudantes, investigadores e estagiários (719/2018). A alteração deverá incluir pelo menos: - alteração do tipo de autorização de residência para estudos superiores conducentes a um grau académico, de temporária (B) para contínua (A). Daí resultará a possibilidade de uma autorização de residência permanente ser concedida mais rapidamente; - alargamento da duração de uma autorização de residência com base em estudos de um ano para abranger toda a duração dos estudos, quando os mesmos conduzam a um grau académico; - centralização e clarificação da regulamentação relativo ao direito ao trabalho.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
82	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à Lei dos Estrangeiros (301/2004)	Disposições nas alterações da Lei dos Estrangeiros indicando a sua entrada em vigor				T2	2023	A Lei dos Estrangeiros (301/2004) deve ser alterada com o objetivo de simplificar os processos de autorização para a imigração com base no trabalho e na educação. As alterações legislativas incluirão: - a especificação das responsabilidades do empregador e do requerente no processo de candidatura - a diferenciação das autorizações de residência na qualidade de especialista numa categoria própria, com condições revistas para a respetiva concessão - alterações da regulamentação aplicável às atividades das missões diplomáticas finlandesas no estrangeiro e - condições revistas para a emissão de autorizações de residência.
83	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Estabelecer um processo acelerado para especialistas, empresários em crescimento e respetivos familiares acompanhantes	A aplicação de um procedimento acelerado de autorização de residência para especialistas, empresários em crescimento e respetivos familiares acompanhantes.				T4	2022	Deve ser criado e aplicado um procedimento acelerado para o tratamento das autorizações de residência para especialistas (que trabalhem nos quadros médios ou superiores de uma empresa ou em empregos que exijam conhecimentos especializados, e especialistas em Cartão Azul UE), empresários em crescimento e membros da sua família acompanhante, no âmbito do qual o grupo-alvo que opte pelo procedimento acelerado deve receber um compromisso de prestação de serviços que inclua um tempo de tratamento de 14 dias. O compromisso de serviço de via rápida aplica-se às aplicações eletrónicas que preencham os requisitos estabelecidos para o processo acelerado. A definição de empresário em crescimento e de especialista e os critérios para a concessão de uma autorização de residência serão os estabelecidos na Lei dos Estrangeiros (301/2004).

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
84	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Alvo	Diminuição do número médio de dias para o tratamento de pedidos de autorização de residência com base no trabalho e na educação		Número	52.6	30	T4	2024	O tempo de tratamento para a concessão de autorizações de residência eletrónicas baseadas no trabalho e no ensino deve ser reduzido para 30 dias, em média, durante um período de seis meses em 2024. Além disso, as novas características da infraestrutura digital gerida pelos Serviços de Imigração Finlandeses (Migri) podem incluir, nomeadamente: • novas funcionalidades digitais; • integração de sistemas e transferência de dados; • registo e tratamento dos pedidos; • gestão intersectorial baseada no conhecimento; • orientação e comunicação com os clientes; • facilidade de utilização, desempenho e automatização.
85	P3C1R4 — Emprego e mercado de trabalho — Serviços multidisciplinares para os jovens (serviços Ohjaamo)	Alvo	Número de pessoas afetas à prestação de serviços de saúde, sociais e/ou educativos nos centros de orientação únicos de Ohjaamo	Número de pessoas afetas à prestação de serviços de saúde, sociais e/ou educativos nos centros de orientação únicos de Ohjaamo	Número de anos-pessoa	0	100	T4	2025	Pelo menos 100 pessoas (pessoas-ano) estão afetas à prestação de serviços de saúde, sociais e/ou educativos nos centros de orientação únicos de Ohjaamo.
89	P3C1I1 — Emprego e mercado de trabalho — Capacidade de	Objetivo intermédio	Equipas de capacidade de trabalho para a disponibilização de	Equipas de capacidade de trabalho para a disponibilização				T4	2024	Serão oferecidas equipas de capacidade de trabalho para a prestação do programa de capacidade de trabalho em cinco novos municípios e o serviço do

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	trabalho, produtividade e bem-estar no trabalho		um programa de capacidade de trabalho em novos municípios e o serviço de modelo de colocação individual e apoio oferecido em novas áreas de proteção social	de um programa de capacidade de trabalho em novos municípios e o serviço de modelo de colocação individual e apoio oferecido em novas áreas de proteção social						modelo de colocação individual e de apoio será oferecido em seis novas áreas de proteção social.
90	P3C1I1 — Emprego e mercado de trabalho — Capacidade de trabalho, produtividade e bem-estar no trabalho	Alvo	Número de locais de trabalho ou unidades de cuidados de saúde ocupacional que participaram em medidas de promoção da capacidade de trabalho		Número	0	2 000	T3	2025	Pelo menos 2 000 locais de trabalho ou unidades de cuidados de saúde ocupacionais devem participar em medidas de promoção da capacidade de trabalho.

J. COMPONENTE P3C2: ELEVAR O NÍVEL DE COMPETÊNCIAS E REFORMAR A APRENDIZAGEM CONTÍNUA

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia aborda os desafios decorrentes da globalização e das alterações tecnológicas e demográficas que afetam a economia finlandesa e ameaçam o nível de emprego. O desenvolvimento das competências das pessoas em idade ativa (através da requalificação e da melhoria de competências), incluindo as pessoas pouco qualificadas, em domínios relevantes para o mercado de trabalho é fundamental para reforçar a empregabilidade da mão de obra numa economia cada vez mais digital e mais ecológica.

O objetivo geral desta componente será aumentar o nível de competências da Finlândia e aumentar a eficácia do sistema de ensino superior. Para atingir este objetivo, a componente inclui as seguintes atividades: I) uma reforma da aprendizagem contínua para satisfazer as necessidades futuras em matéria de competências; II) investir na digitalização da aprendizagem contínua; III) aumentar o número de vagas para estudantes no ensino superior; e iv) investimentos na digitalização e modernização do ensino superior em Åland.

A componente deverá apoiar uma transição mais fácil entre a vida profissional e a educação. Contribuirá igualmente para melhorar as condições de emprego, especialmente entre os grupos sub-representados, e para permitir que as pessoas de setores económicos fundamentais assumam novas tarefas.

A componente contribuirá para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a melhoria dos incentivos à aceitação de trabalho e ao reforço das competências e da inclusão ativa, nomeadamente através de serviços bem integrados para os desempregados e inativos (recomendação específica por país n.º 2 2019) e do reforço das medidas de apoio ao emprego e das políticas ativas do mercado de trabalho (recomendação específica por país n.º 2 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P3C2R1): Reforma da aprendizagem contínua

O objetivo desta reforma é apoiar a aprendizagem contínua. A medida consiste: I) criação de um centro de serviços para a aprendizagem contínua e o emprego, a fim de promover a execução da reforma; II) criação de um sistema de antecipação das necessidades de mão de obra e de competências; III) realizar programas de formação que apoiem a transição digital, a compreensão de novas formas de trabalho, bem como uma transição justa para uma sociedade neutra em carbono; e iv) realizar ações de formação para serviços de orientação profissional.

Investimento 1 (P3C2I1): Programa de digitalização para a aprendizagem contínua

O objetivo deste investimento é realizar um vasto programa de digitalização para desenvolver serviços digitais e recursos de informação que apoiem a aprendizagem contínua. A medida consiste na criação de serviços digitais para a aprendizagem contínua.

Investimento 2 (P3C2I2): Melhorar o nível de ensino através do aumento do número de vagas para estudantes no ensino superior

O objetivo deste investimento será aumentar o nível de educação através do aumento do número de pessoas com um diploma de ensino superior. O objetivo é contribuir para a recuperação económica e atenuar os efeitos negativos da pandemia de COVID-19, acelerando o acesso dos jovens ao ensino superior.

A medida consiste em aumentar em pelo menos 600 o número de lugares atribuídos a instituições de ensino superior que oferecem estudos de nível superior orientados para setores profissionais com escassez de mão de obra. Estes setores incluem os setores social e dos cuidados de saúde, da educação, da tecnologia e das TIC. Todos os setores profissionais escolhidos deverão contribuir para o êxito da implementação do plano de recuperação e resiliência. O investimento cobrirá os custos do ensino dos estudantes para a instituição de ensino superior durante toda a duração dos estudos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento 3 (P3C2I3): Digitalização da educação em Åland

Os objetivos deste investimento são aumentar a qualidade das competências fornecidas pelo sistema educativo, proporcionar oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, bem como apoiar a criação de emprego e o empreendedorismo em Åland. A medida consiste na digitalização dos estudos do ensino superior e na criação de dois novos programas de licenciatura e mestrado nos domínios da digitalização, da automatização e das energias renováveis.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
91	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa ao Centro de Serviços para a Aprendizagem Contínua e o Emprego	Disposição na Lei relativa ao Centro de Serviços para a Aprendizagem Contínua e o Emprego que indique a sua entrada em vigor				T4	2021	Entrada em vigor da Lei relativa ao Centro de Serviços Finlandeses para a Aprendizagem Contínua e o Emprego. A lei deve incluir no mínimo as seguintes informações: I) organização e estrutura do centro de serviços; II) a missão e os objetivos; III) financiamento de serviços de educação e de competências. O objetivo da criação do centro de serviços será reformar o sistema de serviços de modo a que o desenvolvimento das competências da população em idade ativa esteja mais estreitamente ligado às necessidades da vida ativa e ao desenvolvimento e renovação das indústrias regionais. O centro de serviços para a aprendizagem contínua e o emprego deve ser concebido de modo a promover o desenvolvimento de competências entre a população em idade ativa e a disponibilidade de mão de obra qualificada.
92	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Conclusão de um modelo prospetivo a médio prazo para as necessidades de mão de obra e de competências	Entrada em funcionamento do modelo prospetivo a médio prazo				T4	2023	Deve ser completado e estar operacional um sistema de previsão das necessidades de mão de obra e de competências. O modelo deve reforçar a capacidade de antecipar as competências necessárias para a população em idade ativa. O modelo deve incluir a previsão da procura a médio prazo de necessidades de mão de obra, de educação e de competências, bem como uma avaliação da evolução dos vários fluxos de oferta de mão de obra (previsão do número de qualificações obtidas em diferentes níveis de ensino, avaliação do desenvolvimento das transições profissionais e avaliação do potencial de mão de obra dos desempregados e dos que não fazem parte da força de trabalho).
93	P3C2R1 — Reforma da	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à	Publicação do primeiro convite				T2	2022	Lançamento do primeiro convite à apresentação de candidaturas para a prestação de formação para responder

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aprendizagem contínua		apresentação de candidaturas para ministrar formação destinada a reforçar as competências digitais e ecológicas	à apresentação de candidaturas						às mudanças na vida profissional, incluindo a digitalização e a transição ecológica. Pelo menos 20 % da formação deve ser orientada para apoiar, em especial, a transição digital (15 %) e uma transição justa para uma sociedade neutra em carbono (5 %). Para o efeito, os cadernos de encargos dos convites à apresentação de candidaturas ou de propostas em regime de concurso devem incluir critérios de seleção/elegibilidade correspondentes aos domínios de intervenção aplicáveis estabelecidos nos anexos VI e VII do Regulamento relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nomeadamente «Contribuir para as competências e empregos verdes e para a economia verde (01)» e «Apoio ao desenvolvimento de competências digitais (108)».
94	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Alvo	Número de pessoas que participaram em ações de formação para responder a mudanças na vida profissional, incluindo a digitalização e a transição ecológica		Número	0	7 800	T2	2026	Pelo menos 7 800 pessoas, das quais 1 500 são membros de grupos sub-representados, devem ter participado nos programas de formação. Pelo menos 20 % da formação deve ser orientada para apoiar, em especial, a transição digital e uma transição justa para uma sociedade neutra em carbono.
95	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Alvo	Número de participantes em ações de formação contínua em orientação profissional		Número	0	300	T4	2024	Pelo menos 300 pessoas devem receber formação complementar em orientação profissional, especializada num dos seguintes domínios: as competências digitais dos instrutores, a sensibilização linguística e cultural, a transição ecológica ou a promoção da igualdade de género.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
96	P3C2I1 — Programa de digitalização para a aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Conclusão da arquitetura informática para serviços digitais de aprendizagem contínua	Arquitetura informática concluída e operacional				T4	2021	Deve ser desenvolvida e estar plenamente operacional uma arquitetura informática para serviços digitais de aprendizagem contínua. Essa arquitetura deverá estabelecer o quadro para o planeamento da afetação de recursos e a racionalização das práticas atuais na prestação de serviços, de modo a criar serviços digitais orientados para o cliente para efeitos de aprendizagem contínua. Para tal, devem ser tidos em conta todos os aspetos necessários ao desenvolvimento das TI, incluindo as capacidades empresariais, os componentes, as aplicações, os grupos de utilizadores e os objetos de dados. A arquitetura informática constitui a base para a atualização dos serviços digitais existentes e para o desenvolvimento de novos serviços digitais e deve incluir a lista de serviços a desenvolver.
97	P3C2I1 — Programa de digitalização para a aprendizagem contínua	Alvo	Serviços digitais para a aprendizagem contínua		Número	0	15	T4	2025	Devem estar disponíveis pelo menos 15 serviços digitais definidos e enumerados na arquitetura informática referida no marco 96.
98	P3C2I2 — Melhorar o nível de ensino através do aumento do número de vagas para estudantes no ensino superior	Alvo	Aumento das admissões dos estudantes em instituições de ensino superior		Número	0	600	T4	2022	As instituições de ensino superior devem alargar a sua admissão em pelo menos 600 vagas adicionais em 2022 nos programas do 1.º ciclo de estudos destinados a apoiar a implementação do programa de crescimento sustentável da Finlândia e a resolver a escassez de mão de obra. Espera-se que tal venha a complementar o financiamento nacional que já foi atribuído para alargar o número de instituições de ensino superior a partir de 2020. Até ao final de 2021, o Ministério da Educação e Cultura e as instituições de ensino superior deverão chegar a acordo sobre as áreas de estudo e as instituições de ensino superior visadas. O aumento das vagas deve ser

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientado para áreas em que haja maior procura de educação e escassez de competências. Os critérios de seleção devem incluir a procura de mão de obra a nível regional e nacional, a procura de educação e a eficácia dos programas de apoio à procura de novas competências para o futuro, com especial incidência no setor da saúde, nas tecnologias avançadas e nos setores das TIC. Espera-se que os novos estudantes se inscrevam em programas de licenciatura o mais tardar a partir do outono de 2022 (ano académico 2022/2023). O Ministério da Educação e Cultura verificará se o aumento do número de estudantes se concretizou, comparando a admissão de estudantes em 2022 com a base de referência definida como a admissão máxima anual nos anos 2017-2019.
99	P3C2I3 — Digitalização da educação em Åland	Objetivo intermédio	Digitalização no ensino superior em Åland	Maior oferta de estudos em linha ou híbridos				T4	2025	Um novo programa de mestrado e dois novos programas de licenciatura são introduzidos na Universidade de Åland, oferecendo estudos em linha ou híbridos. Além disso, os graus de Administração de Empresas e Enfermagem são oferecidos para o ensino à distância.

K. COMPONENTE P3C3: IDI, INFRAESTRUTURAS DE INVESTIGAÇÃO E AÇÕES-PILOTO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia aborda os desafios no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação (IDI). Apesar de estar entre os líderes da inovação de acordo com o Painel Europeu da Inovação há anos, a Finlândia sofreu um retrocesso na década de 2010 no que diz respeito aos investimentos em atividades de IDI, em especial em termos de investimentos do setor privado em atividades de IDI. Outro desafio que a Finlândia enfrenta é a necessidade de intensificar a cooperação entre entidades públicas de IDI e entre entidades públicas e privadas envolvidas na IDI, inclusive a nível internacional.

O objetivo da componente é contribuir para o reforço da intensidade da IDI, aumentando a percentagem das despesas de IDI na Finlândia de 2,9 % (2019) para 4 % do PIB até 2030 e aumentando o nível de ambição das atividades de IDI, em conformidade com o Roteiro Nacional para a Investigação, Desenvolvimento e Inovação adotado na primavera de 2020. Para o efeito, a componente propõe dois pacotes de investimento que visam promover a transição ecológica e investir em infraestruturas de investigação e inovação que apoiem o crescimento sustentável e a digitalização.

O pacote que promove a transição ecológica inclui investimentos destinados a apoiar projetos de empresas líder, a acelerar setores-chave e a reforçar as competências em setores-chave, bem como a apoiar as empresas inovadoras em crescimento (investimentos 1-4 infra).

A fim de assegurar que os investimentos ao abrigo da presente componente cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos deverão excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁵, II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁶, III) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradoras⁷ e estações de tratamento mecânico biológico⁸; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente. O caderno de encargos deve exigir também que apenas possam ser selecionadas atividades que cumprem a legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional. As seguintes ações de I & D & I devem ser consideradas conformes com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01): I) as ações de I & D & I que resultem em resultados tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação; II) ações de I & D & I que apoiem alternativas com baixo impacto ambiental para as quais existam; ou iii) ações de I & D & I centradas

⁵ Com exceção dos projetos, no âmbito desta medida, de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁶ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁷ Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁸ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

principalmente no desenvolvimento de alternativas com o menor impacto ambiental possível para as atividades para as quais não exista uma alternativa de baixo impacto técnica e economicamente viável.

O pacote que promove a inovação e as infraestruturas de investigação inclui investimentos para o desenvolvimento de infraestruturas de investigação locais, nacionais e infraestruturas de inovação.

A componente contribuirá para dar resposta às recomendações específicas por país no sentido de centrar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação, na transição energética e hipocarbónica e nos transportes sustentáveis (recomendação específica por país n.º 3 2019), bem como de centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, nas infraestruturas sustentáveis e eficientes, para além da investigação e inovação (recomendação específica por país n.º 3 2020).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento 1 (P3C3I1): Pacote de financiamento IDI para promover a transição ecológica — Empresas líderes

O objetivo do investimento é apoiar — através de um regime gerido pela Business Finland — parcerias entre empresas e outros organismos de investigação, a fim de apoiar a competitividade das empresas e a eficácia das atividades de investigação & desenvolvimento. O investimento consiste em apoiar a criação de novos setores, produtos, empresas e modelos operacionais, bem como a utilização dos resultados da investigação das universidades, universidades de ciências aplicadas e institutos de investigação para satisfazer as necessidades das empresas, com destaque para os domínios que apoiam a transição ecológica.

Investimento 2 (P3C3I2): Pacote de financiamento IDI para promover a transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)

O objetivo deste investimento é impulsionar — através de um regime gerido pela Academia da Finlândia — as atividades de IDI de apoio à transição ecológica. A medida consiste em apoiar agregados de investigação, aumentar o nível de conhecimentos especializados e apoiar a renovação das atividades empresariais através de investimentos em IDI, prestando apoio aos organismos de investigação e promovendo parcerias entre intervenientes no domínio da IDI.

Investimento 3 (P3C3I3): Pacote de financiamento IDI para promover a transição ecológica — Acelerar os setores-chave e reforçar as competências (Business Finland)

O objetivo deste investimento é impulsionar — através de um regime gerido pela Business Finland — as atividades de IDI de apoio à transição ecológica. A medida consiste em apoiar polos de investigação e a renovação das atividades empresariais através de investimentos em IDI, com apoio prestado a organizações e empresas de investigação, bem como a promoção de parcerias entre intervenientes no domínio da IDI.

Investimento 4 (P3C3I4): Pacote de financiamento IDI para promover a transição ecológica — Apoio às empresas inovadoras em crescimento

O objetivo do investimento é aumentar os investimentos das pequenas e médias empresas em IDI, a fim de apoiar a sua preparação para a transição digital e ecológica. A medida consiste na prestação de apoio específico às empresas com elevado potencial de crescimento que desenvolvem soluções para a transição ecológica.

Investimento 5 (P3C3I5): Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais

O objetivo deste investimento é financiar a renovação ou construção de infraestruturas de investigação locais, com ênfase na transição ecológica e digital. A medida consiste na prestação de apoio financeiro às infraestruturas de investigação locais.

Investimento 6 (P3C3I6): Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação —
Infraestruturas de investigação nacionais

O objetivo deste investimento é financiar a renovação ou construção de infraestruturas de investigação nacionais, com ênfase na transição ecológica e digital. A medida consiste na prestação de apoio financeiro à construção de infraestruturas de investigação nacionais, sendo uma parte significativa afetada à digitalização.

Investimento 7 (P3C3I7): Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação —
Financiamento em regime de concurso das infraestruturas de inovação

O objetivo do investimento é apoiar a criação de ambientes de ensaio para a inovação, com destaque para a transição ecológica e digital. A medida consiste em apoiar a criação de ambientes e o ensaio de soluções que promovam a neutralidade carbónica e a digitalização em condições reais de utilização. Esses ambientes podem incluir, entre outros, diferentes infraestruturas de investigação de cidades, municípios e outros intervenientes públicos, ou ambientes de inovação construídos conjuntamente por empresas e outros intervenientes.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
100	P3C3I1 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento da IDI para promover a transição ecológica — Empresas líder	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de empresas líder	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Business Finland				T2	2022	A Business Finland lançará um convite à apresentação de candidaturas para projetos de empresas líder. Os critérios de elegibilidade/seleção deverão exigir que a investigação seja orientada para a economia hipocarbónica e a adaptação e resiliência às alterações climáticas, em conformidade com o domínio de intervenção 022 do anexo VI do Regulamento MRR. Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa.
101	P3C3I 1 — IDI, infraestruturas de investigação e	Alvo	Concessão de subvenções para		Número	0	5	T4	2023	Notificação pela Business Finland da concessão de, pelo menos, 5 subvenções a projetos de empresas

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI que promove a transição ecológica — Empresas líderes		projetos de empresas líder							líderes selecionados em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 100.
102	P3C3I 1 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI que promove a transição ecológica — Empresas líderes	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados					T2	2026	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 90 000 000 EUR.
103	P3C3I 2 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)	Objetivo intermédio	Publicação pela Academia da Finlândia de um primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos de investigação destinados a aumentar as competências em setores-chave	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas pela Academia da Finlândia				T4	2021	A Academia da Finlândia lançará um primeiro convite à apresentação de candidaturas para financiamento da investigação centrado nos setores-chave e nas tecnologias da transição ecológica, a fim de promover a utilização e a partilha de conhecimentos e melhorar a qualidade e a eficácia das parcerias e dos ecossistemas. Os critérios de elegibilidade/seleção deverão exigir que a investigação seja orientada para a economia hipocarbónica e a adaptação e resiliência às alterações climáticas, em conformidade com o domínio de intervenção 022 do anexo VI do Regulamento MRR. O

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										regime deve abranger todos os ramos da ciência e setores, incluindo a economia do hidrogénio, os produtos biológicos de elevado valor, os sistemas energéticos sem emissões e as competências em matéria de análise de dados e ciências sociais. Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
104	P3C3I 2 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)	Alvo	Concessão pela Academia da Finlândia de subvenções para projetos de investigação destinados a aumentar as competências em setores-chave		Número	0	25	T2	2023	Notificação pela Academia da Finlândia da concessão de, pelo menos, 25 subvenções a projetos de investigação selecionados em conformidade com os critérios especificados no marco 103. Todos os convites à apresentação de propostas devem basear-se nos critérios de elegibilidade/seleção indicados no marco 103.
105	P3C3I 2 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto —	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T2	2026	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)									cumulativamente um montante mínimo de 40 500 000 EUR.
106	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Business Finland)	Objetivo intermédio	Publicação pela Business Finland de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI destinados a aumentar as competências em setores-chave	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Business Finland				T2	2022	A Business Finland deverá lançar um convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI destinados a aumentar as competências em setores-chave da transição ecológica, tais como a economia do hidrogénio, os bioprodutos de elevado valor e os sistemas e competências sem emissões, por exemplo, em matéria de análise de dados e ciências sociais relacionadas com a resiliência e a adaptação às alterações climáticas. Os critérios de elegibilidade/seleção deverão exigir que a investigação seja orientada para a economia hipocarbónica e a adaptação e resiliência às alterações climáticas, em conformidade com o domínio de intervenção 022 do anexo VI do Regulamento MRR. Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa.
107	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Business Finland)	Alvo	Concessão pela Business Finland de subvenções para projetos de IDI destinados a aumentar as competências em setores-chave		Número	0	10	T4	2023	Notificação pela Business Finland da concessão de, pelo menos, 10 subvenções a projetos de IDI selecionados em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 106.
108	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T4	2025	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 22 500 000 EUR.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Business Finland)									
109	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Objetivo intermédio	Publicação pela Business Finland de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI que apoiem empresas inovadoras em crescimento	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas pela Business Finland				T2	2022	A Business Finland lançará um convite à apresentação de candidaturas para financiamento de IDI destinada a apoiar empresas inovadoras em crescimento. Os critérios de elegibilidade/seleção deverão exigir que a investigação seja orientada para a economia hipocarbónica e a adaptação e resiliência às alterações climáticas, em conformidade com o domínio de intervenção 022 do anexo VI do Regulamento MRR. Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										significativamente as emissões de gases com efeito de estufa.
110	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Alvo	Concessão de subvenções para apoio a empresas inovadoras em crescimento		Número	0	22	T4	2023	Notificação pela Business Finland da concessão de, pelo menos, 22 subvenções para apoio a empresas inovadoras em crescimento, em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 109.
111	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T4	2025	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 16 200 000 EUR.
112	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação —	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Academia da Finlândia				T2	2022	A Academia da Finlândia lançará um convite à apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de infraestruturas de investigação locais. Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01)

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Infraestruturas de investigação locais		de investigação locais							através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa. Os critérios de seleção devem incluir o impacto dos projetos no desenvolvimento sustentável, na transição ecológica e na digitalização.
113	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais	Alvo	Concessão de subvenções para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação locais		Número	0	10	T4	2022	Notificação pela Academia da Finlândia da concessão de, pelo menos, 10 subvenções para projetos selecionados em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 112.
114	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T2	2026	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 22 725 000 EUR.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais									
115	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação nacionais	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Academia da Finlândia				T2	2021	A Academia da Finlândia lançará um convite à apresentação de candidaturas para infraestruturas de investigação nacionais. Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa. Os critérios de seleção devem incluir o impacto dos projetos no desenvolvimento sustentável, na transição ecológica e na digitalização. Na seleção dos projetos, deverá igualmente ser assegurado que pelo menos 8 000 000 EUR sejam atribuídos em conformidade com o domínio de intervenção 009-A (Investimento em

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atividades de I & I relacionadas com o digital) do anexo VII do Regulamento MRR.
116	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Alvo	Concessão de subvenções para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação nacionais		Número	0	6	T2	2022	Notificação pela Academia da Finlândia da concessão de, pelo menos, 6 subvenções para projetos selecionados em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 115.
117	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T2	2026	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 18 000 000 EUR.
118	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de infraestruturas de inovação	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Business Finland				T2	2022	A Business Finland lançará um convite à apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de infraestruturas de inovação. Os critérios de elegibilidade/seleção devem assegurar que a intervenção se concentre na promoção de elementos diretamente ligados à digitalização das empresas (de acordo com o

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	competitivo para infraestruturas de inovação									domínio de intervenção 019 do anexo VII do Regulamento MRR). Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável. Não serão financiados projetos que promovam a utilização de combustíveis fósseis. Um projeto proposto por uma empresa abrangida pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) só poderá ser financiado se reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa.
119	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento competitivo para infraestruturas de inovação	Alvo	Concessão de subvenções para o desenvolvimento de infraestruturas de inovação		Número	0	3	T4	2023	Notificação pela Business Finland da concessão de, pelo menos, 3 subvenções para projetos selecionados em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção especificados no marco 118.
120	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados	Relatórios de projeto apresentados				T4	2025	Os relatórios dos projetos devem ser apresentados pelas entidades beneficiárias relativamente a projetos

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento competitivo para infraestruturas de inovação									aos quais tenha sido atribuído cumulativamente um montante mínimo de 18 675 000 EUR.

COMPONENTE L. P3C4: REFORÇAR A COMPETITIVIDADE E ESTIMULAR O CRESCIMENTO EM SETORES AFETADOS PELA CRISE

O objetivo desta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia será aumentar as capacidades de exportação através da realização de investimentos setoriais específicos baseados nos pontos fortes e no potencial do mercado internacional da Finlândia. O segundo objetivo consistirá em apoiar a recuperação e renovação sustentável das indústrias culturais e criativas. Os setores culturais e criativos possuem conhecimentos criativos e criam e comercializam a propriedade intelectual. Tal promove a inovação e cria valor acrescentado também noutros setores. Além disso, as ações desta componente devem apoiar a renovação da indústria turística finlandesa, com o objetivo de aumentar a exportação de serviços. As PME da Finlândia representam apenas 16 % das exportações, o que é inferior a outros países do mesmo tipo. O desenvolvimento empresarial internacional das PME e a comercialização de inovações exigem frequentemente um esforço financeiro adicional que muitas PME não conseguem suportar. As indústrias criativas e culturais e o turismo têm ainda potencial para apoiar o crescimento das exportações, em especial no setor dos serviços.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país n.º 3 202-0 relativa à adoção de medidas destinadas a proporcionar liquidez à economia real, em especial às pequenas e médias empresas, à antecipação de projetos de investimento público maduros e à promoção do investimento privado para fomentar a recuperação económica e concentrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, em infraestruturas sustentáveis e eficientes, bem como na investigação e inovação.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento 1 (P3C4I1): Programa de aceleração do crescimento para as pequenas empresas

O objetivo deste investimento é acelerar o crescimento das micro e/ou pequenas empresas finlandesas e reforçar as suas capacidades de internacionalização. O investimento consiste na concessão de subvenções a micro ou pequenas empresas, nomeadamente para as novas soluções digitais, a transição ecológica e as atividades de IDI conexas.

Investimento 2 (P3C4I2): Principais programas para o crescimento internacional

O objetivo deste investimento é apoiar o crescimento internacional das empresas. O investimento consiste na concessão de subvenções para i) a economia circular hipocarbónica e a renovação digital na indústria e para aumentar as exportações de serviços industriais, ii) o ecossistema de transportes de veículos pesados elétricos, iii) os conhecimentos especializados e a tecnologia no domínio da saúde e do bem-estar e iv) o crescimento e as exportações de conhecimentos especializados no domínio da água.

Investimento 3 (P3C4I3): Apoio à renovação dos setores culturais e criativos

O objetivo deste investimento será apoiar o crescimento do setor cultural e criativo enquanto fortes potenciais motores de crescimento económico futuro. O investimento consiste na concessão de subvenções a entidades que operam nos setores culturais e criativos.

Investimento 4 (P3C4I4): Apoiar o crescimento sustentável e digital no setor do turismo

O objetivo do investimento é impulsionar o crescimento sustentável e a inovação no setor do turismo. O investimento consiste na disponibilização de serviços digitais para apoiar o setor do turismo e o financiamento de ID & I para projetos de investigação, experimentação e desenvolvimento que apoiem a comercialização de empresas e inovações no setor do turismo.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
121	P3C4I1 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programa de aceleração do crescimento	Objetivo intermédio	Publicação do convite à apresentação de candidaturas para apoio às capacidades de internacionalização das empresas	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas				T2	2022	Lançamento do primeiro convite à apresentação de candidaturas para apoio às capacidades de internacionalização das empresas. Os critérios de elegibilidade/seleção deverão assegurar que os projetos selecionados tenham um efeito significativo na digitalização, incluindo em especial a utilização de tecnologias digitais e de métodos operacionais nas operações comerciais e nas atividades de internacionalização das pequenas empresas.
123	P3C4I1 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programa de aceleração do crescimento	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	110	T2	2026	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, 110 relatórios de projeto para projetos apoiados no âmbito do convite à apresentação de candidaturas referido nesta medida.
124	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Objetivo intermédio	Publicação dos três primeiros convites à apresentação de candidaturas no âmbito de programas-chave para o crescimento internacional	Publicação dos primeiros três convites à apresentação de candidaturas				T2	2022	Serão lançados pelo menos três convites à apresentação de candidaturas para programas fundamentais para o crescimento internacional, incluindo: • Promoção da economia hipocarbónica, circular e renovação digital na indústria e aumento das exportações de serviços industriais; • Ecossistema de transporte com veículos pesados elétricos; • Conhecimentos especializados e tecnologia no domínio da saúde e do bem-estar, em apoio do roteiro da Estratégia de Crescimento para o Setor da Saúde;

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Programa para o crescimento e a exportação de conhecimentos especializados em gestão da água. Os critérios de elegibilidade deverão assegurar que os projetos cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
125	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Objetivo intermédio	Concessão de subvenções a todos os projetos no âmbito de programas fundamentais para o crescimento internacional	Notificação da concessão de todas as subvenções				T4	2023	Notificação da concessão de todas as subvenções a projetos selecionados no âmbito dos convites à apresentação de candidaturas. Todos os convites à apresentação de propostas devem basear-se nos critérios de elegibilidade/seleção indicados no marco 124.
126	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	40	T4	2025	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, 40 relatórios de projeto para projetos apoiados no âmbito dos convites à apresentação de candidaturas referidos nesta medida.
127	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos	Objetivo intermédio	Publicação de dois convites à apresentação de candidaturas para projetos de apoio à renovação dos setores culturais	Publicação de um primeiro convite à apresentação de candidaturas para ajuda ao desenvolvimento e de um primeiro				T4	2021	Os dois primeiros convites à apresentação de candidaturas (um pela Business Finland e outro pelo Ministério da Educação e Cultura) serão lançados com o objetivo de revitalizar, crescer e internacionalizar as indústrias criativas, com ênfase na transformação digital e na inovação. Os critérios de elegibilidade/seleção devem assegurar que a

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	setores culturais e criativos		e criativos, respetivamente para ajuda ao desenvolvimento e ajuda piloto	convite à apresentação de candidaturas para a ajuda piloto						intervenção se concentre na promoção de elementos diretamente ligados à digitalização das empresas (de acordo com o domínio de intervenção 015 do anexo VII do Regulamento MRR). Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
128	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos setores culturais e criativos	Objetivo intermédio	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais				T4	2024	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais em conformidade com os critérios de elegibilidade/seleção referidos no marco 127.
129	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos setores culturais e criativos	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	131	T4	2025	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, 131 relatórios de projeto para projetos apoiados no âmbito dos convites à apresentação de candidaturas referidos nesta medida.
130	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o	Objetivo intermédio	Publicação do convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI	Publicação do convite à apresentação de candidaturas pela Business Finland				T2	2022	A Business Finland lançará o convite à apresentação de candidaturas para financiamento de investigação, desenvolvimento e inovação (Research Development & Innovation) no setor do turismo. Os critérios de seleção devem centrar-se na promoção do crescimento sustentável e da inovação no setor do turismo. O

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	crescimento sustentável e digital no setor do turismo		no setor do turismo							financiamento destina-se a projetos de investigação, experimentação e desenvolvimento que apoiem a comercialização de empresas e inovações no setor do turismo, por exemplo nos temas da transição digital e ecológica, antecipação e previsão, turismo sustentável, turismo virtual e compreensão dos consumidores. Os critérios de elegibilidade/seleção devem assegurar que a intervenção se concentre na promoção de elementos diretamente ligados à digitalização das empresas (de acordo com o domínio de intervenção 015 do anexo VII do Regulamento MRR). Os critérios de elegibilidade deverão igualmente assegurar que os projetos cumprem as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental da UE e nacional aplicável.
131	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o crescimento sustentável e digital no setor do turismo	Alvo	Relatórios de projeto apresentados		Número	0	14	T2	2025	As entidades beneficiárias devem apresentar, pelo menos, 14 relatórios de projeto para projetos apoiados no âmbito do convite à apresentação de candidaturas referido nesta medida.
132	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o crescimento	Objetivo intermédio	Medidas para promover o crescimento sustentável no setor do turismo	Acessibilidade em linha de uma calculadora digital da pegada de carbono para o setor do turismo; disponibilizando				T4	2024	O marco deve conter os seguintes elementos: • Deve estar acessível em linha uma calculadora digital da pegada de carbono para os serviços turísticos. O material de formação sobre a utilização da calculadora da pegada digital para os utilizadores deve ser publicado.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sustentável e digital no setor do turismo			material de formação aos utilizadores da calculadora da pegada de carbono; disponibilizar um manual e percursos de formação sobre a gestão do turismo baseada no conhecimento; disponibilização de itinerários de viagem selecionados; disponibilização da plataforma de dados Visit Finland						- Com base num modelo operacional nacional para a gestão baseada no conhecimento, deve ser disponibilizado um manual e programas de orientação para as empresas e regiões turísticas. - Deve ser disponibilizada uma plataforma de automatização de conteúdos — Visit Finland Data Hub — e, pelo menos, 10 itinerários de viagem selecionados para explorar a Finlândia.

PILAR 4: Melhorar a disponibilidade de serviços sociais e de cuidados de saúde e aumentar a relação custo-eficácia

M. COMPONENTE P4C1: MELHORAR A DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CUIDADOS DE SAÚDE E AUMENTAR A RELAÇÃO CUSTO/EFICÁCIA

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Finlândia aborda vários desafios relacionados com a disponibilidade e a relação custo-eficácia dos serviços de segurança social e de cuidados de saúde. O acesso aos serviços sociais e de saúde na Finlândia está fragmentado. A fragmentação do sistema de serviços e das suas soluções digitais coloca um desafio ao desenvolvimento das respostas necessárias às necessidades sociais e de saúde da população. Por conseguinte, o objetivo desta componente será melhorar o acesso aos serviços sociais e de saúde em todo o país e eliminar os atrasos na prestação de serviços relacionados com a pandemia de COVID-19. A componente contribuirá para a aplicação da reforma da garantia dos cuidados em sete dias, que consiste em reduzir os prazos para os cuidados não urgentes nos cuidados de saúde primários para sete dias, partindo do atual prazo de três meses. Deve igualmente contribuir para melhorar a garantia básica de cuidados, reduzir as desigualdades, centrando-se na identificação precoce e na prevenção eficaz, e reforçar a qualidade e a relação custo/eficácia dos serviços de saúde e sociais. Um outro objetivo será melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos trabalhadores da saúde e dos assistentes sociais. A componente inclui uma reforma e investimentos que se reforçam mutuamente. O plano de recuperação e resiliência deverá contribuir para a resiliência do sistema social e de saúde. Os investimentos deverão contribuir para: I) aplicação da garantia de prestação de cuidados (incluindo cuidados de saúde mental) e redução dos atrasos na prestação de serviços decorrentes da pandemia de COVID-19; II) reforçar a prevenção e a identificação precoce das necessidades sociais e de saúde no âmbito da aplicação da garantia de cuidados; III) reforçar a base de conhecimentos e melhorar as orientações para apoiar a relação custo-eficácia dos serviços sociais e de cuidados de saúde; IV) introdução de inovações digitais sob a forma de um serviço de garantia de cuidados; e v) a introdução de um sistema de informação digital centrado nas pessoas em Åland.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a melhoria da relação custo-eficácia e a igualdade de acesso aos serviços sociais e de saúde (Recomendação Específica por País 1 2019) e sobre a resposta à escassez de profissionais de saúde, a fim de reforçar a resiliência do sistema de saúde e melhorar o acesso aos serviços sociais e de saúde (Recomendação Específica por País 1 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P4C1R1): Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados

No âmbito da preparação da reforma social e dos cuidados de saúde, o objetivo desta medida é melhorar a acessibilidade dos serviços sociais e de saúde através da promoção da implementação da garantia de prestação de cuidados. Esta reforma apoiará as seguintes atividades: I) implementar a garantia de prestação de cuidados e reforçar a prestação de serviços; II) reforçar a prevenção e a identificação precoce das necessidades sociais e de cuidados de saúde e iii) reforçar a base de conhecimentos e melhorar as orientações para apoiar a relação custo-eficácia das soluções digitais sociais e de cuidados de saúde.

A lei sobre a aplicação da reforma dos serviços de saúde, sociais e de salvamento e sobre a entrada em vigor da legislação conexa deverá ter entrado em vigor em 1 de julho de 2021. A reforma consiste na adoção de uma série de atos legislativos para reformar o sistema de segurança social e de cuidados de saúde na Finlândia, com base nos quais serão criadas 22 áreas de proteção social regionais. As áreas de proteção social serão responsáveis pela prestação de serviços sociais, de cuidados de saúde e de salvamento. Deverão estar operacionais até 1 de janeiro de 2023.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 1 (P4C1I1): Promover a garantia de prestação de cuidados e reduzir o número de serviços em atraso devido à pandemia de COVID-19

O investimento visa reduzir os tempos de espera para cuidados não urgentes. A medida consiste em reduzir o tempo de espera para o acesso a cuidados primários não urgentes.

Investimento 2 (P4C1I2): Prevenção e identificação precoce de problemas de saúde

O objetivo deste investimento é promover a saúde e o bem-estar. A medida consiste em fornecer modelos multissetoriais de gestão de serviços a nível das zonas de proteção social.

Investimento 3 (P4C1I3): Base de conhecimentos para aumentar a relação custo-eficácia dos serviços de assistência social e de cuidados de saúde

Este investimento visa aumentar a qualidade e a relação custo-eficácia dos serviços sociais e de saúde. A medida consiste numa maior utilização de um sistema nacional de monitorização da garantia de cuidados através do registo de cuidados primários e na elaboração de estudos, métodos e indicadores sobre um ou mais dos seguintes aspetos: custos, eficácia ou relação custo-eficácia no setor social ou dos cuidados de saúde.

Investimento 4 (P4C1I4): Introduzir inovações digitais para o bem-estar social e os serviços de saúde

Este investimento visa aumentar a utilização dos cuidados de saúde e dos serviços eletrónicos de assistência social. A medida consiste na exploração de soluções digitais no setor social e dos cuidados de saúde.

Investimento 5 (P4C1I5): Introdução de um novo sistema digital de informação sobre cuidados de saúde em Åland

O objetivo deste investimento é criar um sistema moderno de informação sobre cuidados de saúde e cuidados médicos em Åland. A medida consiste num sistema de informação sobre cuidados de saúde.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
133	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico inicial que estabelece áreas de proteção social e reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento	Disposição legal nos atos legislativos que estabeleça a sua entrada em vigor				T3	2021	Entrada em vigor do primeiro conjunto de atos legislativos que estabelecem áreas de proteção social e a reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento, mediante: - Criação de 22 áreas de proteção social, incumbidas das funções de serviços de saúde, sociais e de salvamento que eram da responsabilidade dos municípios e das autoridades municipais conjuntas; - Transferir a responsabilidade jurídica pela organização dos serviços de saúde, de assistência social e de salvamento, bem como de outros serviços e deveres no âmbito das áreas de assistência social; - Organização de serviços de salvamento nas zonas de assistência social, como um setor distinto que trabalha em paralelo com o setor dos cuidados de saúde e da assistência social.
134	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico adicional que completa a criação de áreas de proteção social e a reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento	Disposição em atos jurídicos adicionais que estabeleça a sua entrada em vigor				T1	2023	Entrada em vigor do segundo conjunto de atos legislativos que completam o estabelecimento das áreas de proteção social e a reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento, mediante: - Criação de regras de governação, procedimentos administrativos e estruturas organizativas nos domínios da segurança social; - Transferência do funcionamento dos bairros hospitais, dos bairros de cuidados especiais, dos serviços de assistentes sociais e psicólogos em matéria de bem-estar dos estudantes para os bairros de assistência social (os bairros de assistência social e os municípios são ambos responsáveis pela promoção da saúde e do bem-estar);

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Transferência de pessoal dos cuidados de saúde e da assistência social e respetivas tarefas dos municípios e das autoridades municipais conjuntas para o emprego das zonas de assistência social; - Criação do mecanismo de financiamento das atividades das áreas de proteção social junto da administração central e das taxas a cobrar aos utilizadores dos serviços. - Criação de um conselho consultivo para os cuidados de saúde e a assistência social, sob a tutela do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde, para acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações em matéria de saúde e serviços sociais e apoiar a orientação e direção nacionais em matéria de cuidados de saúde e de proteção social.
135	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Operacionalização das áreas sociais regionais, com capacidade para assumir a responsabilidade pela organização dos serviços sociais, de saúde e de salvamento	Relatório do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde que confirme que as áreas sociais regionais estão operacionais e prontas a aplicar a reforma da segurança social e dos cuidados de saúde				T2	2023	Devem ser criadas e operacionalizadas áreas de proteção social regionais responsáveis pela organização dos serviços sociais, de saúde e de salvamento, em conformidade com o roteiro para o planeamento e a preparação da reforma da saúde e dos serviços sociais. O Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde examinará e confirmará num relatório a aplicação das medidas necessárias para apoiar a criação das áreas de proteção social. Deverão ser abrangidos os seguintes domínios: 1) gestão, 2) administração, 3) finanças e 4) serviços.
136	P4C1I1 — Promover a implementação da garantia de	Alvo	Percentagem de consultas de cuidados de saúde primários		% (percentagem)	66	77	T4	2025	A percentagem de consultas de cuidados de saúde primários não urgentes que atingem o prazo de sete dias para o acesso aos cuidados deve aumentar para 77 %.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	cuidados e reduzir o número de serviços em atraso devido à pandemia de COVID-19		não urgentes que atingem o prazo de 7 dias para o acesso aos cuidados de saúde							
137	P4C1I2 — Prevenção e identificação precoce de problemas de saúde	Objetivo intermédio	Modelos regionais multissetoriais de gestão dos serviços prestados em todas as áreas de proteção social	Modelos regionais de gestão multissetorial dos serviços prestados em todas as áreas de proteção social				T4	2024	Devem ser fornecidos modelos regionais multissetoriais de gestão de serviços (incluindo serviços de assistência social e de cuidados de saúde e serviços culturais, desportivos e relacionados com a natureza) em todos os domínios do bem-estar.
138	P4C1I3 — Base de conhecimentos para aumentar a relação custo-eficácia dos serviços de assistência social e de cuidados de saúde	Objetivo intermédio	Sistema nacional de monitorização diária atualizada da garantia de cuidados utilizada em todas as áreas de bem-estar	Sistema nacional de acompanhamento do diário atualizado da garantia de cuidados utilizada em todas as áreas de bem-estar.				T4	2025	Deve ser utilizado um sistema nacional atualizado diariamente para monitorizar a garantia de cuidados através do registo de cuidados primários em todas as áreas de bem-estar. Além disso, as ações no âmbito desta medida podem incluir a elaboração de estudos, métodos e indicadores sobre um ou mais dos seguintes aspetos: custos, eficácia ou relação custo-eficácia no setor social ou dos cuidados de saúde.
139	P4C1I4 — Introduzir inovações digitais para a proteção social e os serviços de saúde	Alvo	Aumento da percentagem da população que utiliza serviços eletrónicos de assistência social e de cuidados de saúde		% (percentagem)	26	35	T4	2025	A percentagem da população (com idade igual ou superior a 20 anos) que utiliza serviços eletrónicos de cuidados de saúde e de assistência social deve aumentar para 35 %. Além disso, devem ser apresentados relatórios finais dos beneficiários sobre novas soluções digitais profissionais e de gestão no setor social e dos cuidados de saúde.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
140	P4C1I5 — Introdução de um novo sistema digital de informação sobre cuidados de saúde em Åland	Alvo	Número de autoridades que registaram utilizadores no novo sistema de informação sobre cuidados de saúde		Número de autoridade s	0	19	T2	2026	Pelo menos as seguintes autoridades devem ter um ou mais utilizadores registados no novo sistema de informação sobre cuidados de saúde em Åland: - Serviços de cuidados de saúde de Åland: tal pode incluir, entre outros, cuidados de saúde primários, cuidados de saúde especializados, cuidados de saúde mental, cuidados dentários, serviços laboratoriais, reabilitação & fisioterapia e cuidados domiciliários. 16 municípios e 2 autoridades municipais conjuntas O sistema deve abranger a documentação dos processos de prestação de cuidados, as receitas médicas, o apoio às decisões médicas, os registos clínicos dos clientes, o encaminhamento para serviços especializados, a afetação de tempo, a qualidade básica das TI e o acompanhamento da produção dos clientes.

PILAR 5. REPowerEU

N. COMPONENTE P5C1. REPowerEU

O capítulo REPowerEU contribui para dar resposta ao desafio de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. Os objetivos da componente são promover a implantação das energias renováveis e aumentar a investigação e o desenvolvimento para a transição ecológica. Espera-se que todos estes objetivos contribuam para alcançar as metas climáticas da União para 2030, o objetivo da Finlândia de alcançar a neutralidade carbónica até 2035, bem como o objetivo de aumentar a quota de fontes de energia renováveis no cabaz energético da Finlândia. Os três investimentos do capítulo REPowerEU têm uma dimensão ou efeitos transfronteiriços ou plurinacionais. Em especial, a medida relativa aos «Investimentos na transição para energias limpas» e a medida relativa à «Energia eólica marítima em Åland» contribuem para garantir o aprovisionamento energético da União no seu conjunto, ao passo que a medida relativa à «I & D para a transição ecológica» contribui para o desenvolvimento de competências verdes da mão de obra na União.

O capítulo REPowerEU contribui para dar resposta às recomendações específicas por país no sentido de centrar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação, na transição energética e hipocarbónica (recomendação específica por país n.º 3 em 2019), centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 em 2020), reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis acelerando a implantação das energias renováveis, nomeadamente acelerando ainda mais os procedimentos de licenciamento, impulsionar o investimento público e privado na descarbonização da indústria (recomendação específica por país n.º 3 em 2022 e recomendação específica por país n.º 4 em 2023) e intensificar os esforços políticos destinados a proporcionar e adquirir as competências necessárias para a transição ecológica (recomendação específica por país n.º 4 em 2023).

Não se prevê que alguma das medidas desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de mitigação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1 (P5C1R1): Licenciamento da transição ecológica

O objetivo da reforma é reduzir os prazos de tramitação dos procedimentos de licenciamento ambiental para investimentos em energias renováveis na Finlândia. Esta medida consiste na entrada em vigor de atos jurídicos relativos aos procedimentos de licenciamento ambiental, ao apoio financeiro para a realização de processos digitais e ao tratamento de pedidos de avaliação de impacto ambiental.

Investimento 1 (P5C1I1): Investimentos na transição para energias limpas

O objetivo do investimento é estimular a introdução de novas tecnologias limpas para a produção e utilização de energia ou a produção e o armazenamento de hidrogénio renovável à escala comercial. A medida consiste na concessão de subvenções a projetos de energias renováveis em grande escala ou a projetos ao longo da cadeia de valor do hidrogénio para a produção de hidrogénio renovável.

Investimento 2 (P5C1I2): I & D para a transição ecológica

O objetivo do investimento é apoiar atividades de I & D centradas na promoção de soluções de energias renováveis na Finlândia. A medida consiste na prestação de apoio financeiro a aberturas de

investigação, na afetação de investigadores e na atribuição de lugares de doutorandos em temas relacionados com o REPowerEU, infraestruturas de investigação e roteiros para as energias limpas.

Investimento 3 (P5C1I3): Energia eólica marítima em Alanda

O objetivo do investimento é apoiar a produção de energia eólica na região autónoma de Åland. A medida consiste na apresentação de relatórios sobre a energia eólica marítima.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
141	P5C1R1: Licenciamento da transição ecológica	Alvo	Conclusão da avaliação do impacto ambiental		Número	0	228	T4	2025	Após 1 de janeiro de 2023, devem ser apresentadas conclusões ou declarações fundamentadas sobre o relatório de avaliação em, pelo menos, 228 avaliações de impacto ambiental.
143	P5C1R1: Licenciamento da transição ecológica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos que estabelecem o novo procedimento de licenciamento ambiental	Disposição nos atos jurídicos que indica a entrada em vigor dos atos jurídicos				T4	2025	Entram em vigor os atos jurídicos necessários para estabelecer o novo procedimento de licenciamento ambiental e a transferência da responsabilidade pela concessão de licenças ambientais das autoridades regionais para uma única autoridade nacional.
144	P5C1R1: Licenciamento da transição ecológica	Objetivo intermédio	Serviços digitais para o licenciamento ambiental	Serviços digitais para o licenciamento ambiental				T2	2026	Estão disponíveis serviços digitais relacionados com o licenciamento ambiental: I) os clientes devem ter acesso em linha a um ponto de entrada único e ii) as autoridades devem ter acesso a serviços digitais para a transferência de dados e a tomada de decisões.
145	P5C1I1: Investimentos na transição para energias limpas	Objetivo intermédio	Lançamento de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de transição para energias limpas	Publicação do convite à apresentação de candidaturas				T2	2024	Lançamento de um convite à apresentação de candidaturas para projetos relacionados com novas tecnologias limpas para a produção e utilização de energia e/ou para promover o desenvolvimento da produção e do armazenamento de hidrogénio renovável à escala comercial. O caderno de encargos deve incluir critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
146	P5C1I1: Investimen transição para energ limpas	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções a projetos de transição para energias limpas	Notificação da concessão de todas as subvenções				T2	2025	A seleção de todos os projetos relacionados com novas tecnologias limpas para a produção e utilização de energia e/ou para promover o desenvolvimento da produção e do armazenamento de hidrogénio renovável à escala comercial deve ser realizada em conformidade com os critérios do convite à apresentação de candidaturas lançado no âmbito do marco 145. Todas as decisões de concessão de financiamento são concedidas aos candidatos a projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de candidaturas.
147	P5C1I1: Investimentos na transição para energias limpas	Objetivo intermédio	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados				T2	2026	Os anúncios de conclusão dos projetos ou os relatórios dos projetos são apresentados pelas entidades beneficiárias. Os projetos devem corresponder a um aumento da nova capacidade de energias renováveis ou da capacidade de armazenamento de, pelo menos, 39 MW/MWp.
148	P5C1I2: I & D para a transição ecológica	Objetivo intermédio	Relatório de inspeção emitido	Relatório de inspeção emitido				T2	2026	Relatório de inspeção emitido pela autoridade de controlo do edifício, cidade de Espoo, sobre a construção de uma nova instalação para a investigação no domínio das energias limpas.
149	P5C1I2: I & D para a transição ecológica	Alvo	Afetação de investigadores a atividades de investigação e desenvolviment o relacionadas com a REPowerEU		Número de investigad ores designados	0	35	T2	2025	Serão lançadas aberturas de investigação em três domínios temáticos, incluindo i) o armazenamento de eletricidade e a aceleração das energias limpas, ii) a eficiência energética e a descarbonização da indústria e iii) a economia do hidrogénio renovável. Pelo menos 35 investigadores serão afetados pelo VTT Technical Research Centre of Finland Ltd às três áreas temáticas.
150	P5C1I2: I & D para a transição ecológica	Alvo	Seleção de estudantes de doutoramento no programa «Escola de		Número	0	4	T3	2024	Pelo menos quatro lugares para doutorandos no programa da Escola de Doutoramento do Instituto dos Recursos Naturais da Finlândia (LUKE) devem ser atribuídos a temas relacionados com a REPowerEU, incluindo i) energia eólica e solar, ii) otimização da utilização de fontes de energia baseada em dados e iii)

Número	Medida	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			doutoramento LUKE»							eficiência na utilização dos recursos, com vista a promover o reforço das competências da REPowerEU.
151	P5C1I2: I & D para a transição ecológica	Objetivo intermédio	Publicação de roteiros para as energias limpas	Publicação dos roteiros para o desenvolvimento de sistemas de energia limpa e de sistemas de energias renováveis				T2	2026	Será publicado um roteiro para o desenvolvimento de sistemas de energia limpa. Deve ser publicado um roteiro sobre os sistemas emergentes de energias renováveis, incluindo uma avaliação dos efeitos do crescimento da energia solar e eólica nas zonas terrestres, costeiras e marítimas.
152	P5C1I3: Energia eólica marítima em Alanda	Objetivo intermédio	Entrega de relatórios	Entrega de relatórios				T2	2026	Os relatórios sobre a energia eólica marítima de Åland devem ser entregues, abrangendo, pelo menos, os seguintes domínios: I) o mercado emergente do hidrogénio e a futura integração no potencial da energia eólica e ii) soluções para integrar o potencial da energia eólica e a transferência transfronteiriça de eletricidade e potencial hidrogénio futuro de Åland.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do PRR da Finlândia é de 1 949 227 000 EUR.

O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 127 090 000 EUR. Em especial, os custos totais estimados das medidas referidas no artigo 21.º-C, n.º 3, alíneas b) a e), do Regulamento (UE) 2023/435 são de 127 090 000 EUR. Nenhuma medida no âmbito do PRR finlandês alterado que inclua o capítulo REPowerEU é abrangida pelo artigo 21.º-C, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2021/241.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

1.1. Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
2	P1C1R2 — Transformação do sistema energético — Reforma da tributação da energia para ter em conta a evolução tecnológica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa aos impostos especiais de consumo sobre a eletricidade e certos combustíveis
3	P1C1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos de infraestruturas energéticas
6	P1C1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em novas tecnologias energéticas	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para investimentos em novas tecnologias energéticas
14	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos	Objetivo intermédio	Adoção da resolução do Governo sobre a execução do Programa Estratégico para a Economia Circular
16	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite nacional à apresentação de candidaturas para a produção e utilização de hidrogénio com baixas emissões, bem como para a captação e utilização de dióxido de carbono
19	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e descarbonização dos processos industriais	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de propostas para eletrificação direta e baixa carbonização de processos industriais destinados a reduzir as emissões de CO2 da indústria
22	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital —	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
	Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais		de investimento que promovam a reutilização de resíduos e fluxos secundários.
31	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono	Objetivo intermédio	Publicação de um primeiro convite à apresentação de candidaturas relativo ao apoio a um ambiente construído com baixas emissões de carbono
34	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Adoção da Resolução do Governo LVM/2021/62, relativa à redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes domésticos
35	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Publicação da decisão governamental relativa a medidas nacionais adicionais para reduzir as emissões do transporte doméstico
37	P1C4R2 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Reforma fiscal para transportes sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações da Lei do Imposto sobre o Rendimento (1205/2020) no que respeita à tributação das prestações de mobilidade no contexto do emprego
52	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de propostas para projetos de silvicultura de precisão
71	P2C2R2 — Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa à implementação do plano de recuperação e resiliência
72	P2C2R2 — Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria	Objetivo intermédio	Sistema de repositório para auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da implementação do MRR
91	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa ao Centro de Serviços para a Aprendizagem Contínua e o Emprego
96	P3C2I1 — Programa de digitalização para a aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Conclusão da arquitetura informática para serviços digitais de aprendizagem contínua
103	P3C3I 2 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)	Objetivo intermédio	Publicação pela Academia da Finlândia de um primeiro convite à apresentação de candidaturas para projetos de investigação destinados a aumentar as competências em setores-chave
115	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação nacionais

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
127	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos setores culturais e criativos	Objetivo intermédio	Publicação de dois convites à apresentação de candidaturas para projetos de apoio à renovação dos setores culturais e criativos, respetivamente para ajuda ao desenvolvimento e ajuda piloto
133	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico inicial que estabelece áreas de proteção social e reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento
Montante da parcela			273 307 672 EUR

1.2. Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
9	P1C1I3 — Transformação do sistema energético — Pacote de investimento e reforma em Åland	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para investimento em energias renováveis em Åland
11	P1C2R1 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reforma da Lei do Clima e industrialização hipocarbónica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei do Clima revista
26	P1C3R2 — Reduzir os impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Plano de ação para eliminar progressivamente o aquecimento a combustíveis fósseis	Objetivo intermédio	Publicação do plano de ação para a eliminação progressiva do aquecimento a combustíveis fósseis
38	P1C4R2 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Reforma fiscal para transportes sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à Lei relativa ao imposto sobre o rendimento (1205/2020) no que diz respeito a uma isenção do imposto sobre o benefício da cobrança de um veículo totalmente elétrico ou de um veículo híbrido recarregável
39	P1C4I1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Infraestrutura pública de recarga e abastecimento para transporte de eletricidade e hidrogénio	Objetivo intermédio	Publicação dos convites à apresentação de candidaturas para melhorar as infraestruturas de distribuição de eletricidade e hidrogénio
48	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Objetivo intermédio	Serão apoiados projetos de fornecimento, transporte e distribuição de gesso
55	P2C1I1 — Conectividade digital — Desenvolvimento da qualidade e disponibilidade das redes de comunicação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas em matéria de banda larga

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
58	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento do laboratório de ensaio do equipamento de modelação para o sistema europeu comum de controlo da velocidade (ERTMS)
61	P2C2I1 — Economia digital — Programa de economia em tempo real (ETR)	Objetivo intermédio	Criação e entrada em funcionamento de um ecossistema mínimo viável
64	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Alvo	Atribuição de projetos no domínio da microeletrónica
66	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Objetivo intermédio	Concessão de projetos que desenvolvem a 6G, a IA e a computação quântica
72-A	P2C2R2 — Reforçar a eficácia e a transparência das reformas e dos investimentos do PRR através do desenvolvimento de sistemas de informação, administração e auditoria	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do Decreto do Ministério das Finanças sobre a gestão dos riscos e os controlos para assegurar a proteção dos interesses financeiros da União e o cumprimento da legislação nacional e da União aplicável, bem como a publicação das orientações do organismo de coordenação dos organismos de execução do MRR.
77	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao serviço público e aos serviços das empresas, regulamentando o modelo do serviço nórdico de emprego para o processo de prestação de serviços aos candidatos a emprego
81	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à lei relativa aos estudantes, investigadores e estagiários (719/2018)
83	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Estabelecer um processo acelerado para especialistas, empresários em crescimento e respetivos familiares acompanhantes
93	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Publicação do primeiro convite à apresentação de candidaturas para ministrar formação destinada a reforçar as competências digitais e ecológicas
98	P3C2I2 — Melhorar o nível de ensino através do aumento do número de vagas para estudantes no ensino superior	Alvo	Aumento das admissões dos estudantes em instituições de ensino superior
100	P3C3I1 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento da IDI para promover a transição ecológica — Empresas líder	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de empresas líder
106	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-	Objetivo intermédio	Publicação pela Business Finland de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI destinados a aumentar as competências em setores-chave

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
	chave e reforçar as competências (Business Finland)		
109	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Objetivo intermédio	Publicação pela Business Finland de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI que apoiem empresas inovadoras em crescimento
112	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação locais
113	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais	Alvo	Concessão de subvenções para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação locais
116	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Alvo	Concessão de subvenções para a renovação e o desenvolvimento de infraestruturas de investigação nacionais
118	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento em regime de concurso de infraestruturas de inovação	Objetivo intermédio	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de infraestruturas de inovação
121	P3C4I1 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programa de aceleração do crescimento	Objetivo intermédio	Publicação do convite à apresentação de candidaturas para apoio às capacidades de internacionalização das empresas
124	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Objetivo intermédio	Publicação dos três primeiros convites à apresentação de candidaturas no âmbito de programas-chave para o crescimento internacional
130	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o crescimento sustentável e digital no setor do turismo	Objetivo intermédio	Publicação do convite à apresentação de candidaturas para projetos de IDI no setor do turismo
Montante da parcela			436 940 643 EUR

1.3. Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
7	P1C1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em novas tecnologias energéticas	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções para investimentos em tecnologias energéticas

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
20	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e descarbonização dos processos industriais	Objetivo intermédio	Atribuição de todas as subvenções a projetos de eletrificação direta e processos industriais hipocarbónicos
23	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções aos projetos de reutilização e reciclagem
47	P1C5R1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Modernização da legislação em matéria de natureza	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei da Conservação da Natureza alterada
50	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Objetivo intermédio	Atribuição de projetos de reciclagem e recuperação de nutrientes
53	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções para projetos de silvicultura de precisão selecionados para financiamento
68	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	Adoção de legislação sobre o alargamento da cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais
79	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Objetivo intermédio	Integração e entrada em funcionamento das cinco funcionalidades digitais exigidas pelo modelo nórdico de serviços de emprego no sistema de informação dos serviços públicos de emprego (TE-PSE)
80	P3C1R2 — Emprego e mercado de trabalho — Supressão de dias suplementares de subsídio de desemprego	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações da lei relativa à segurança no desemprego no que respeita à eliminação progressiva de dias adicionais de segurança no desemprego
82	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas à Lei dos Estrangeiros (301/2004)
92	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Objetivo intermédio	Conclusão de um modelo prospetivo a médio prazo para as necessidades de mão de obra e de competências
101	P3C3I1 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento da IDI para promover a transição ecológica — Empresas líder	Alvo	Concessão de subvenções para projetos de empresas líder
104	P3C3I2 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI para apoiar a transição ecológica — Acelerar	Alvo	Concessão pela Academia da Finlândia de subvenções para projetos de investigação destinados a aumentar as competências em setores-chave

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
	setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)		
107	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Business Finland)	Alvo	Concessão pela Business Finland de subvenções para projetos de IDI destinados a aumentar as competências em setores-chave
110	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Alvo	Concessão de subvenções para apoio a empresas inovadoras em crescimento
119	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento em regime de concurso de infraestruturas de inovação	Alvo	Concessão de subvenções para o desenvolvimento de infraestruturas de inovação
125	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Objetivo intermédio	Concessão de subvenções a todos os projetos no âmbito de programas fundamentais para o crescimento internacional
134	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico adicional que completa a criação de áreas de proteção social e a reforma dos serviços sociais, de saúde e de salvamento
135	P4C1R1 — Preparação da reforma da segurança social e dos cuidados de saúde em apoio da implementação da garantia de prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Operacionalização das áreas sociais regionais, com capacidade para assumir a responsabilidade pela organização dos serviços sociais, de saúde e de salvamento
145	P5C1I1 — REPowerEU — Investimentos na transição para energias limpas	Objetivo intermédio	Lançamento de um convite à apresentação de candidaturas para projetos de transição para energias limpas
146	P5C1I1 — Investimentos na transição para energias limpas	Objetivo intermédio	Concessão de todas as subvenções a projetos de transição para energias limpas
150	P5C1I2 — REPowerEU — I & D para a transição ecológica	Alvo	Seleção de estudantes de doutoramento no programa «Escola de doutoramento LUKE»
Montante da parcela			282 978 419 EUR

1.4. Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
1	P1C1R1 — Transformação do sistema energético — Redução da utilização de carvão para fins energéticos até 2026	Alvo	Redução do carvão para fins energéticos até 2026, em comparação com 2019
4	P1C1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Objetivo intermédio	Publicação de convites adicionais à apresentação de candidaturas para projetos de infraestruturas energéticas
13	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)
15	P1C2R2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Promoção estratégica da economia circular e reforma da Lei dos Resíduos	Objetivo intermédio	Partes interessadas aceites no Pacto Ecológico para a Economia Circular
17	P1C2I1 — Reformas industriais e investimentos de apoio à transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captura e utilização de carbono	Objetivo intermédio	Acordo de execução
24	P1C2I3 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reutilização e reciclagem de materiais essenciais e fluxos laterais industriais	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
32	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono	Objetivo intermédio	Publicação de convites adicionais à apresentação de candidaturas relativas ao apoio a um ambiente construído hipocarbónico
59	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail	Alvo	Pista de ensaio equipada com ERTMS baseado no rádio
62	P2C2I1 — Economia digital — Programa de economia em tempo real (ETR)	Objetivo intermédio	Relatório sobre o intercâmbio de informações comerciais digitais
75	P2C3I1 — Competências civis em cibersegurança	Objetivo intermédio	Uma plataforma digital para a formação em cibersegurança
78	P3C1R1 — Emprego e mercado de trabalho — Modelo nórdico de serviços de emprego	Alvo	Número de entrevistas de procura de emprego realizadas pelos serviços públicos de emprego
84	P3C1R3 — Emprego e mercado de trabalho — Reforço do processo de imigração com base no trabalho e na educação	Alvo	Diminuição do número médio de dias para o tratamento de pedidos de autorização de residência com base no trabalho e na educação

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
89	P3C1I1 — Emprego e mercado de trabalho — Capacidade de trabalho, produtividade e bem-estar no trabalho	Objetivo intermédio	Equipas de capacidade de trabalho para a disponibilização de um programa de capacidade de trabalho em novos municípios e o serviço de modelo de colocação individual e apoio oferecido em novas áreas de proteção social
90	P3C1I1 — Emprego e mercado de trabalho — Capacidade de trabalho, produtividade e bem-estar no trabalho	Alvo	Número de locais de trabalho ou unidades de cuidados de saúde ocupacional que participaram em medidas de promoção da capacidade de trabalho
95	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Alvo	Número de participantes em ações de formação contínua em orientação profissional
128	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos setores culturais e criativos	Objetivo intermédio	Publicação de convites à apresentação de candidaturas adicionais
129	P3C4I3 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento nos setores afetados pela crise — Apoio à renovação dos setores culturais e criativos	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
131	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o crescimento sustentável e digital no setor do turismo	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
132	P3C4I4 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Apoiar o crescimento sustentável e digital no setor do turismo	Objetivo intermédio	Medidas para promover o crescimento sustentável no setor do turismo
137	P4C1I2 — Prevenção e identificação precoce de problemas de saúde	Objetivo intermédio	Modelos regionais multissetoriais de gestão dos serviços prestados em todas as áreas de proteção social
Montante da parcela			308 577 468 EUR

1.5. Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
12	P1C2R1 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — Reforma da Lei do Clima e industrialização hipocarbónica	Objetivo intermédio	Publicação da estratégia atualizada em matéria de clima e energia, do plano político a médio prazo em matéria de alterações climáticas e dos roteiros setoriais hipocarbónicos
40	P1C4I1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Infraestrutura pública de recarga e abastecimento para transporte de eletricidade e hidrogénio	Alvo	Orçamento autorizado para carregadores de veículos elétricos e/ou pontos de abastecimento de hidrogénio
49	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Alvo	Campos tratados com gesso
51	P1C5I1 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Tratamento com gesso e reciclagem de nutrientes	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
54	P1C5I2 — Sustentabilidade ambiental e soluções baseadas na natureza — Medidas de resiliência climática no setor do ordenamento do território	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
63	P2C2I2 — Aceleração da economia dos dados e da digitalização — «Finlândia Virtual»	Objetivo intermédio	Plataforma virtual da Finlândia
67	P2C2I3 — Acelerar as tecnologias essenciais (microeletrónica, 6G, inteligência artificial e computação quântica)	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
69	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos
73	P2C3R1 — Assegurar uma supervisão e aplicação eficazes da prevenção do branqueamento de capitais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos
76	P2C3I2 — Exercícios de cibersegurança	Alvo	Número de exercícios de cibersegurança
85	P3C1R4 — Emprego e mercado de trabalho — Serviços multidisciplinares para os jovens (serviços Ohjaamo)	Alvo	Número de pessoas afetas à prestação de serviços de saúde, sociais e/ou educativos nos centros de orientação únicos de Ohjaamo
97	P3C2I1 — Programa de digitalização para a aprendizagem contínua	Alvo	Serviços digitais para a aprendizagem contínua
108	P3C3I3 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
	chave e reforçar as competências (Business Finland)		
111	P3C3I4 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Apoiar as empresas inovadoras em crescimento	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
120	P3C3I7 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Financiamento em regime de concurso de infraestruturas de inovação	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
126	P3C4I2 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programas-chave para o crescimento internacional	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
136	P4C1I1 — Promover a implementação da garantia de cuidados e reduzir o número de serviços em atraso devido à pandemia de COVID-19	Alvo	Percentagem de consultas de cuidados de saúde primários não urgentes que atingem o prazo de 7 dias para o acesso aos cuidados de saúde
138	P4C1I3 — Base de conhecimentos para aumentar a relação custo-eficácia dos serviços de assistência social e de cuidados de saúde	Objetivo intermédio	Sistema nacional de acompanhamento diário atualizado da garantia de cuidados utilizada em todas as áreas de bem-estar
139	P4C1I4 — Introdução de inovações digitais para os serviços de bem-estar social e de cuidados de saúde	Alvo	Aumento da percentagem da população que utiliza serviços eletrónicos de assistência social e cuidados de saúde
141	P5C1R1 — REPowerEU — Licenciamento da transição ecológica	Alvo	Conclusão da avaliação do impacto ambiental
143	P5C1R1 — REPowerEU — Licenciamento da transição ecológica	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos que estabelecem o novo procedimento de licenciamento ambiental
149	P5C1I2 — REPowerEU — I & D para a transição ecológica	Alvo	Afetação de investigadores a atividades de investigação e desenvolvimento relacionadas com a REPowerEU
Montante da parcela			316 340 688 EUR

1.6. Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
5	P1C1I1 — Transformação do sistema energético — Investimentos em infraestruturas energéticas	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados
8	P1C1I2 — Transformação do sistema energético — Investimentos em novas tecnologias energéticas	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados
10	P1C1I3 — Transformação do sistema energético — Pacote de investimento e reforma em Åland	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
18	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Alvo	Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais
18-A	P1C2I1 — Investimentos e reformas industriais em apoio da transição ecológica e digital — Hidrogénio hipocarbónico e captação e utilização de carbono	Objetivo intermédio	Ministério concluiu o investimento
21	P1C2I2 — Reformas e investimentos industriais de apoio à transição ecológica e digital — eletrificação direta e descarbonização dos processos industriais	Alvo	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados
25	P1C3R1 — Reduzir os impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Reforma da Lei do Uso do Solo e Construção	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do (s) ato (s) jurídico (s)
33	P1C3I2 — Redução dos impactos climáticos e ambientais do parque imobiliário — Programa para um ambiente construído com baixo teor de carbono	Objetivo intermédio	Decisões de concessão de financiamento emitidas, relatórios de projetos apresentados e relatório de programa publicado
36	P1C4R1 — Soluções hipocarbónicas para as cidades e os transportes — Roteiro para transportes sem combustíveis fósseis	Alvo	Redução em pelo menos 24,5 % das emissões provenientes do transporte doméstico até 2025, em comparação com 2005
57	P2C1I1 — Conectividade digital — Desenvolvimento da qualidade e disponibilidade das redes de comunicação	Alvo	Projetos de banda larga de alta velocidade (100/100 Mbit/s)
60	P2C1I2 — Transportes e ordenamento do território — Projeto Digirail	Objetivo intermédio	Linha ferroviária comercial piloto equipada com ERMTS
70	P2C2R1 — Desenvolvimento do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais	Objetivo intermédio	Alargamento da cobertura do sistema de informação sobre imóveis residenciais e comerciais para os dados das empresas de habitação
74	P2C3R1 — Assegurar uma supervisão e aplicação eficazes da prevenção do branqueamento de capitais	Objetivo intermédio	Relatório final do grupo diretor

Número	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
94	P3C2R1 — Reforma da aprendizagem contínua	Alvo	Número de pessoas que participaram em ações de formação para responder a mudanças na vida profissional, incluindo a digitalização e a transição ecológica
99	P3C2I3 — Digitalização da educação em Åland	Objetivo intermédio	Digitalização no ensino superior em Åland
102	P3C3I1 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Pacote de financiamento da IDI para promover a transição ecológica — Empresas líder	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
105	P3C3I 2 — IDI, infraestruturas de investigação e projetos-piloto — Pacote de financiamento IDI de apoio à transição ecológica — Acelerar setores-chave e reforçar as competências (Academia da Finlândia)	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
114	P3C3I5 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação locais	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
117	P3C3I6 — IDI, infraestruturas de investigação e ações-piloto — Promoção da inovação e das infraestruturas de investigação — Infraestruturas de investigação nacionais	Objetivo intermédio	Relatórios de projeto apresentados
123	P3C4I1 — Reforçar a competitividade e estimular o crescimento em setores afetados pela crise — Programa de aceleração do crescimento	Alvo	Relatórios de projeto apresentados
140	P4C1I5 — Introdução de um novo sistema digital de informação sobre cuidados de saúde em Åland	Alvo	Número de autoridades que registaram utilizadores no novo sistema de informação sobre cuidados de saúde
144	P5C1R1 — REPowerEU — Licenciamento da transição ecológica	Objetivo intermédio	Serviços digitais para o licenciamento ambiental
147	P5C1I1 — REPowerEU — Investimentos na transição para energias limpas	Objetivo intermédio	Anúncios de conclusão do projeto ou relatórios de projeto apresentados
148	P5C1I2 — REPowerEU — I & D para a transição ecológica	Objetivo intermédio	Relatório de inspeção emitido
151	P5C1I2 — REPowerEU — I & D para a transição ecológica	Objetivo intermédio	Publicação de roteiros para as energias limpas
152	P5C1I3 — REPowerEU — Energia eólica marítima em Åland	Objetivo intermédio	Entrega de relatórios
Montante da parcela			330 914 964 EUR

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Disposições para o acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a implementação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia deverão ser efetuados em conformidade com as seguintes disposições:

- O processo de execução, acompanhamento e apresentação de relatórios do plano de recuperação e resiliência da Finlândia deve ser assegurado ao mais alto nível do Governo finlandês por um grupo de trabalho composto por diferentes ministros e presidido pelo Ministro das Finanças. O seu papel consistirá em orientar e acompanhar a implementação do Programa de Crescimento Sustentável da Finlândia, financiado pelo plano de recuperação e resiliência da Finlândia. O grupo de trabalho ministerial acompanhará também, a nível político, a implementação das reformas e investimentos relacionados com o programa e abordará questões relacionadas com a política empresarial e o empreendedorismo.
- Além disso, a implementação do programa finlandês para o crescimento sustentável será administrativamente coordenada por um grupo de coordenação interministerial composto pelos secretários permanentes de todos os ministérios e presidido pelo Ministério das Finanças. As tarefas a nível central relacionadas com a coordenação, gestão, controlo e auditoria do plano de recuperação e resiliência da Finlândia serão consolidadas com o Ministério das Finanças.
- O Ministério das Finanças será apoiado no processo de implementação e acompanhamento do plano por um Secretariado Técnico que funcionará em ligação com o Tesouro Público, sob a administração do Ministério das Finanças. O Secretariado atuará como organismo de ligação a nível nacional entre os ministérios e as agências responsáveis pela implementação e acompanhamento do plano.
- O Ministério das Finanças acompanha regularmente o cumprimento das metas e dos marcos intermédios relacionados com as reformas e os investimentos, com base nas informações recolhidas e comunicadas pelas administrações públicas competentes em causa (Ministério dos Assuntos Económicos e do Emprego, Ministério do Ambiente, Ministério dos Transportes e Comunicações, Business Finland, Autoridade da Energia, Centro de Financiamento e Desenvolvimento da Habitação da Finlândia (ARA), Centros Regionais de Desenvolvimento Económico, Transportes e Ambiente, etc.).
- O Ministério das Finanças, na sua qualidade de auditor financeiro, será responsável pela realização dos controlos e auditorias e pela elaboração de um resumo dos mesmos. Definirá uma estratégia de auditoria e realizará auditorias tanto aos sistemas de controlo como aos projetos e medidas. Os diferentes ministérios e agências responsáveis pelas reformas e pelos investimentos serão responsáveis pelos controlos, auditorias, correções e recuperações, no âmbito das respetivas competências.

2. Disposições para o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes relevantes, a Finlândia deve prever as seguintes disposições:

- O Ministério das Finanças, enquanto organismo central de coordenação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia, deve recolher informações sobre os progressos dos indicadores escolhidos como marcos e metas para as reformas e os investimentos financiados pelo plano. Os dados pertinentes devem ser apresentados a nível local e centralizados a nível nacional numa ferramenta informática específica e utilizados para acompanhar os progressos na consecução dos marcos e das metas. A ferramenta informática deve também ser utilizada como repositório de informações financeiras qualitativas e outros dados obrigatórios, nomeadamente sobre os

destinatários finais. O Secretariado Técnico extrairá informações sobre os dados da ferramenta informática e comunicá-las-á ao Ministério das Finanças. O secretariado do Ministério das Finanças da UE prepara os pedidos de pagamento a apresentar à Comissão Europeia.

- Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez cumpridos os marcos e as metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Finlândia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira. A Finlândia deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tenha pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241 como para efeitos de auditoria e controlo.